

# RELATÓRIO DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016

MARÇO / 2016

CUIABÁ – MT

# Relatório de gestão do exercício 2016

## Conselho Regional de Economia - CORECON 14ª Região/MT

Relatório de Gestão do exercício de 2016 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e das orientações da Comissão de Controle Interno.

MARÇO / 2016

CUIABÁ – MT

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>2 - APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>6</b>
<b>3. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS</b> .....	<b>7</b>
3.1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE .....	7
3.2 NORMAS .....	7
3.3 COMPETÊNCIAS .....	8
3.4 ORGANOGRAMA .....	9
<b>4. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DES. ORÇ. E OPERACIONAL</b> .....	<b>14</b>
4.1 DESCRIÇÃO DO PLANEJAMENTO E AÇÕES .....	14
4.2 AÇÕES ADOTADAS PARA ATINGIR AS METAS .....	14
4.3 RESULTADOS .....	14
4.4 INDICADORES E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO .....	14
<b>5. GOVERNANÇA</b> .....	<b>15</b>
5.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA ENTIDADE .....	15
5.2 AUDITORIA E CONTROLE INTERNO .....	16
5.3 GESTÃO DE RISCOS .....	16
5.4 DIRIGENTES .....	16
5.5 REMUNERAÇÃO .....	16
<b>6. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO</b> .....	<b>17</b>
6.1 ESTRUTURA DE PESSOAL .....	17
6.2 DESPESA COM PESSOAL.....	17
6.3 GESTÃO DE RISCOS .....	17
<b>7. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE</b> .....	<b>18</b>
7.1 CANAIS DE ACESSO .....	18
7.2 PESQUISA DE SATISFAÇÃO .....	18
7.3 TRANSPARÊNCIA .....	18
7.4 ACESSIBILIDADE .....	18
<b>8. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b> .....	<b>19</b>
8.1 DESEMPENHO FINANCEIRO .....	20
8.2 NCASP.....	21
8.3 APURAÇÃO DE CUSTOS .....	22
8.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	22
<b>9. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE</b> .....	<b>23</b>
9.1 DETERMINAÇÕES DO TCU, CONTROLE INTERNO E DANOS AO ERÁRIO .....	23
<b>10. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES</b> .....	<b>24</b>
<b>11. ANEXOS E APÊNDICES</b> .....	<b>28</b>
<b>12. OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO</b> .....	<b>50</b>



# Lista de tabelas, ilustrações, abreviaturas, Siglas e símbolos

CORECON MT = Conselho Regional de Economia 14ª Região - Mato Grosso

COFECON = Conselho Federal de Economia

CTC = Comissão de Tomada de Contas

TCU = Tribunal de Contas da União

COFI = Comissão de Orientação e Fiscalização

NBC = Normas Brasileiras de Contabilidade



## Introdução

As ações dos Conselhos Federal e Regionais de Economia têm por fundamento a missão institucional a eles atribuída pela Lei 1411/51 e como princípio básico de legitimidade a preservação da incolumidade dos interesses da sociedade em função do exercício profissional. O objetivo principal do Conselho Regional de Economia é fiscalizar o exercício da profissão do Economista no Estado do Mato Grosso assegurando o exercício legal e ético da profissão, envolvendo a fiscalização, a organização do registro profissional, expedição das carteiras profissionais, bem como, impor a observância da legislação em vigor.

## 2 - Apresentação

O presente relatório apresenta informações da gestão do Conselho Regional de Economia da 14ª Região MT referente o exercício de 2015. Foi elaborado com base nas ações previstas pelas determinações do Interventor do COFECON, conforme relatório das diretrizes para as ações da Gestão 2015.

As deliberações do Plenário foram executadas na medida do possível em conformidade com o Regimento Interno do CORECON - MT, e a Lei de 1411/51, que regulamenta a profissão de Economista.

As informações detalhadas neste **Relatório de Gestão** reúnem todas as atividades e ações que foram realizadas no âmbito da jurisdição do CORECON - MT, demonstrando todo o trabalho da gestão, no sentido de assegurar o cumprimento da função delegada de Orientar, Disciplinar e Fiscalizar o exercício profissional.

Na primeira seção estão registrados aspectos gerais do CORECON - MT, como sua identificação, considerado como dados cadastrais. Faz constar as competências, normas que regem a autarquia, regras internas e a estrutura organizacional expresso em organograma.

Sendo a segunda seção a apresentação explícita de forma a demonstrar as principais realizações e dificuldades encontradas durante o ano em exercício, sendo que as ações da fiscalização são detalhadas em relatórios anexos.

Na seção terceira que trata da governança, os dirigentes e as competências deliberativas contida no Regimento para a execução do planejamento, correções de falhas e assuntos pertinentes.

A quarta seção trata da execução orçamentária, financeira e operacional, com as justificativas aos apontamentos dos relatórios.

A quinta seção trata da Gestão de pessoas, com a composição do efetivo, onde esclarecemos a estruturação dos cargos. A sexta seção trata das regras das Prestações de Contas da Autarquia com as devidas comissões de Controle Interno, tanto do CORECON, quanto do COFECON e as de Controle Externo (TCU).

Na seção de número sete estão as Demonstrações Contábeis, com os relatórios explicativos da Contabilidade dos resultados encontrados, com as devidas justificativas.

Ainda estão em nosso relatório os esclarecimentos quanto às medidas adotadas.

INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional

3. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

3.1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE

**Denominação Completa:** Conselho Regional de Economia 14ª Região

**Denominação Abreviada:** CORECON-MT

**Natureza Jurídica:** Autarquia Federal CNPJ: 03.527.264/0001-96

**Principal Atividade:** Fiscalização Profissional Código CNAE: 8411-6/00

**Telefones/Fax Contato:** (65) 3644-1607 (65)3644-2003

**Endereço Eletrônico:** [corecon-mt@cofecon.org.br](mailto:corecon-mt@cofecon.org.br)

**Página na Internet:** [www.corecon-mt.org.br](http://www.corecon-mt.org.br)

**Endereço Postal:** Rua 06, Quadra 11, Lote 02, Centro Político Administrativo, Cep: 78049-922. Cuiabá-MT.

3.2 Identificação da norma de criação e das demais normas, regulamentos e manuais relacionados à gestão e à estrutura da entidade jurisdicionada.

O Conselho Federal de Economia (COFECON), com sede na Capital Federal, e os Conselhos Regionais de Economia (CORECON), criados pelo art. 6º da Lei 1411/51 (com a redação dada pela Lei 6021/74), são autarquias dotadas de personalidade jurídica de direito público para o cumprimento das missões fixadas por aquela Lei (art. 1º § 1º da Lei 6.537/78).

**[Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951](#)**

Dispõe sobre a Profissão de Economista.

**[Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952](#)**

Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de economista, regida pela Lei nº 1.411, de 13.08.1951, e dá outras providências.

**[Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974](#)**

Altera dispositivos da Lei n.º 1.411, de 13.08.1951, que dispõe sobre a profissão de economista; atualiza valores das anuidades, taxas e multas, subordinando as a percentuais do maior salário mínimo, e altera a denominação dos Conselhos Federal e Regionais.

**[Lei n.º 6.206, de 07 de maio de 1975](#)**

Dá valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional e dá outras providências.

**[Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978](#)**

Altera dispositivos da Lei n.º 1.411, de 13.08.1951, que dispõe sobre a profissão de Economista.

**[Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980](#)**

Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões.

**[Lei n.º 12.514, de 28 de outubro de 2011](#)**

Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral

3.3	<p><b>Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada.</b></p> <p>As ações dos Conselhos Federal e Regionais de Economia têm por fundamento a missão institucional a eles atribuída pela Lei 1411/51 e como princípio básico de legitimidade a preservação da incolumidade dos interesses da sociedade em função do exercício profissional. A fundamentação detalhada desses princípios de legitimidade pode ser encontrada na Nota Técnica 3 desta consolidação. (Precedente: TRF 4ª, Região, 3ª Turma, Apelação em Mandado de Segurança 95.04.53304-3/PR, DJU 25/11/98)</p> <p>Compete aos Conselhos Regionais de Economia (art. 10 da Lei 1411/51)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) organizar e manter o registro profissional dos economistas;</li><li>b) fiscalizar a profissão de economista;</li><li>c) expedir as carteiras profissionais;</li><li>d) auxiliar o COFECON na divulgação da técnica e cumprimento do programa referido no art. 7º, letra "i" da Lei 1411/51;</li><li>e) impor as penalidades previstas na lei;</li><li>f) elaborar o seu regimento interno para exame e aprovação pelo COFECON.</li></ul> <p>3.1 - São ainda atribuições dos CORECON's:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) realizar o programa de atividades elaborado pelo COFECON no sentido de disseminação da técnica econômica nos diversos setores da economia nacional promovendo estudos e campanhas em prol da racionalização econômica do país (Decreto 31794/521, art. 36);</li><li>b) arrecadar as multas, anuidades, taxas e demais rendimentos, bem como promover a distribuição das cotas de arrecadação conforme os critérios de repartição fixados na Lei 1411/51 (Decreto 31794/521, art. 36);</li><li>c) organizar e desenvolver cursos, palestras, seminários e discussões a respeito de ética profissional (inclusive nas escolas de Economia), visando à formação da consciência dos futuros economistas para os problemas fundamentais da Ética.</li><li>d) estabelecer normas reguladoras para os processos administrativos por meio dos quais exerce suas competências de fiscalização, registro e administração, obedecidas as normas desta consolidação (Decreto 31794/521, arts. 30 alíneas í, k e l, e 50)</li></ul>
3.4	<p><b>Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas.</b></p>





CORECON – MT;

- d) Fixar os salários e gratificações dos funcionários do CORECON – MT, bem como aprovar o Quadro de Pessoal;
- e) Deliberar sobre a proposta orçamentária a ser submetida ao COFECON e o programa de ação para o exercício;
- f) Julgar o relatório anual de atividades bem como a prestação de contas do exercício anterior e os balancetes trimestrais, mediante prévio exame e parecer da Comissão de Contas constituída por 03 (três) Conselheiros Efetivos, ficando proibidos de votar os Conselheiros responsáveis pelos mesmos;
- g) Alterar este Regimento Interno, observado o *quorum* ora previsto, submetendo a alteração ao COFECON para efeitos de homologação;
- h) Deliberar sobre doações, legados, subvenções e convênios;
- i) Autorizar a criação, instalação ou extinção de Delegacias Regionais do CORECON – MT, e/ou credenciamento de representantes em qualquer região de sua jurisdição;

Aos Conselheiros compete:

- a) Participar das sessões;
- b) Relatar Processos;
- c) Participar de Comissões e Grupos de Trabalho para os quais designados;
- d) Representar especialmente este CORECON, quando designado;
- e) Observar a Lei, o Regulamento, este Regimento, as Resoluções e Deliberações do COFECON e deste Conselho.

São atribuições do Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir a Lei, o Regulamento, este Regimento, as Resoluções e Deliberações do COFECON e deste Conselho;
- b) Administrar e representar legalmente o CORECON – MT;
- c) Dar posse aos Conselheiros, Delegados Regionais e Fiscais;
- d) Distribuir aos Conselheiros Efetivos, para relatar, os processos ou matérias que devam ser submetidas à deliberação do Plenário;
- e) Constituir comissões e grupos de trabalho “ad referendum” do Plenário, admitida a participação de profissionais não integrantes dos quadros de Conselheiros e funcionários do Conselho;
- f) Admitir, promover, licenciar, remover e demitir funcionários, bem como firmar contratos de trabalho, tudo segundo diretrizes contidas na legislação em vigor e orientação traçada pelo Plenário;
- g) Encaminhar ao COFECON, no prazo legal, prestação de contas, devidamente instruída, relativa ao exercício anterior;
- h) Autorizar o recebimento das importâncias a qualquer título destinadas ao CORECON, movimentar as contas bancárias, assinar cheques e passar recibos, juntamente com o Superintendente e/ou com o responsável pelo setor financeiro, autorizar o pagamento das despesas;
- i) Submeter ao Plenário a proposta orçamentária, remetendo-a após ao COFECON para homologação;
- j) Apresentar ao Plenário o relatório anual das atividades e a prestação de contas, no prazo legal;
- l) Assinar as carteiras de identificação de Economistas registrados, de Conselheiros, de Delegados Regionais e Fiscais;
- m) Dar ciência ao Plenário das instruções, resoluções e deliberações do COFECON;
- n) Presidir o Tribunal Regional de Ética, que deverá ser regulamentado através de Regimento próprio, aprovado pelo Plenário;
- o) Elaborar relatório sucinto, na data do término do mandato, a ser entregue ao novo Presidente, no ato de posse efetiva e com cópia aos demais Conselheiros, informando, com base em documentação autenticada

pelos servidores responsáveis, da Superintendência, da Contabilidade e do Setor Financeiro.

São atribuições da Assessoria Jurídica:

- Prestar serviços advocatícios na área de cobrança executiva;
- Analisar e emitir pareceres orientando sobre matéria jurídica;
- Atender consultas sobre matérias jurídicas oriundas dos órgãos e entidades integrantes do Sistema COFECON/CORECON;
- Promover a defesa dos interessados do CORECON – MT, em juízo ou fora dele;
- Elaborar pareceres e minutas de convênios, processos licitatórios, instrumentos contratuais e outros documentos a serem encaminhados para instância deliberativa;
- Manter entendimentos com entidades públicas, privadas ou pessoas, seguindo a orientação do superior imediato;
- Despachar com o superior imediato assuntos relacionados à área de sua competência;
- Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas;
- Divulgar matérias jurídicas e mudanças na legislação, de interesse do CORECON – MT;
- Analisar e revisar instrumentos contratuais legais, bem como a elaboração de instrumentos e atos administrativos, atendendo a consultas sobre matérias jurídicas relativas às atividades do CORECON – MT;
- Promover a cobrança administrativa e judicial dos débitos encaminhados pelo CORECON – MT, decorrentes de anuidades, multas de infração, parcelas de débitos vencidos e não pagos e a cobrança da Dívida Ativa;
- Prestar assessoria jurídica quando solicitado;
- Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo superior imediato.

São atribuições da Assessoria Contábil:

- Prestar serviços contábeis, na área de contabilidade pública;
- Elaboração da proposta orçamentária anual;
- Assessorar à Comissão de Tomada de Contas na apreciação dos balancetes, prestação de contas e outro documentos contábeis;
- Elaborar balancetes consolidados mensais e trimestrais, balanço anual e a prestação de contas anual do CORECON – MT;
- Emitir pareceres sobre matéria contábil relacionado ao CORECON – MT;
- Representar o CORECON - MT em questões trabalhistas, financeira, mediante expressa solicitação do superior imediato;
- Prestar assessoria contábil quando solicitado;
- Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo superior imediato.

São atribuições da Gerência:

- Assistir ao Presidente, em assuntos relacionados à administração dos serviços de registro, disciplina e fiscalização da profissão do Economista, bem como em assuntos relacionados aos serviços técnicos e administrativos do CORECON -MT;
- Assessorar e dar suporte aos Conselheiros Regionais na análise e no processo decisório sobre matéria técnica relativa às atribuições e competências normativas;
- Promover o inter-relacionamento do CORECON-MT com as entidades ligadas ao sistema COFECON/CORECON para fins de padronização de procedimentos organizacionais adotados;
- Supervisionar e integrar as atividades de assistência técnica e administrativa aos colegiados, garantindo o funcionamento do Plenário e das Comissões;
- Acompanhar interativamente o processo de planejamento estratégico, auxiliando na identificação de problemas e na implantação de mudanças;

Prestar atendimento ao(s) Conselheiro(s) Federal(is), assegurando o apoio técnico e administrativo para o exercício de suas atribuições e responsabilidades; Elaborar relatórios e estatísticas sobre as atividades de fiscalização;

Supervisionar os contratos firmados pelo CORECON -MT;

Analisar e emitir informações técnicas sobre processos, recursos e outros instrumentos relativos ao exercício profissional;

Providenciar, organizar e controlar o registro e publicação de obras intelectuais;

Organizar e manter atualizado banco de informações relativo ao exercício profissional, para subsidiar trabalhos técnicos;

Analisar e emitir informações de processos e ou dossiês sobre ética, infrações, registros, consultas, renovação de terço do Plenário do CORECON -MT e outros assuntos técnicos;

Coordenar e executar cursos de treinamento sobre legislação e fiscalização do exercício profissional;

Realizar a revisão gramatical e ortográfica de atos administrativos, normativos e documentos do CORECON -MT para edição ou publicação;

Divulgar e acompanhar as demandas oriundas de órgãos, organizações e entidades, no âmbito do Sistema COFECON/CORECONS;

Assistir ao Presidente, em assuntos relacionados à administração dos serviços de registro, disciplina e fiscalização da profissão do Economista, bem como em assuntos relacionados aos serviços técnicos e administrativos do CORECON -MT;

Assessorar e dar suporte aos Conselheiros Regionais na análise e no processo decisório sobre matéria técnica relativa às atribuições e competências normativas;

Promover o inter-relacionamento do CORECON -MT com as entidades ligadas ao sistema COFECON/CORECON para fins de padronização de procedimentos organizacionais adotados;

Supervisionar e integrar as atividades de assistência técnica e administrativa aos colegiados, garantindo o funcionamento do Plenário e das Comissões;

Acompanhar interativamente o processo de planejamento estratégico, auxiliando na identificação de problemas e na implantação de mudanças;

Prestar atendimento ao(s) Conselheiro(s) Federal(is), assegurando o apoio técnico e administrativo para o exercício de suas atribuições e responsabilidades;

Elaborar relatórios e estatísticas sobre as atividades de fiscalização;

Supervisionar os contratos firmados pelo CORECON -MT;

Analisar e emitir informações técnicas sobre processos, recursos e outros instrumentos relativos ao exercício profissional;

Providenciar, organizar e controlar o registro e publicação de obras intelectuais;

Organizar e manter atualizado banco de informações relativo ao exercício profissional, para subsidiar trabalhos técnicos;

Analisar e emitir informações de processos e ou dossiês sobre ética, infrações, registros, consultas, renovação de terço do Plenário do CORECON -MT e outros assuntos técnicos;

Coordenar e executar cursos de treinamento sobre legislação e fiscalização do exercício profissional;

Realizar a revisão gramatical e ortográfica de atos administrativos, normativos e documentos do CORECON -MT para edição ou publicação;

Divulgar e acompanhar as demandas oriundas de órgãos, organizações e entidades, no âmbito do Sistema COFECON/CORECONS;

Supervisionar, coordenar e acompanhar o desenvolvimento tecnológico na área de informática e buscar soluções adequadas às necessidades do CORECON -MT;

Realizar procedimentos técnico-administrativos de Prestação de Contas para subsidiar a apreciação pelo Plenário do CORECON -MT e pelo COFECON.

#### 4. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

**4.1 Descrição sucinta do planejamento estratégico ou do plano de ação da Entidade, realçando os principais objetivos estratégicos traçados pela entidade para o exercício de referência do relatório de gestão.**

Dentre as ações inerentes ao CORECON-MT está à fiscalização da atividade profissional de pessoas e empresas, bem como a redução da inadimplência junto ao Conselho, este Regional vem dando continuidade a estas ações no sentido de valorizar a classe e cumprir, de maneira mais eficiente e eficaz, a sua missão. As áreas programáticas a serem trabalhadas, são: Fiscalização; Valorização da profissão de economista; Parcerias institucionais e Intensificação das relações com instituições de ensino e estudantes de economia.

O Conselho Regional de Economia do Estado de Mato Grosso (14ª Região) pautou sua gestão de trabalho em 2016, em cumprir com o Plano de Trabalho deixado pela antecessora a senhora Márcia Borges e encontra-se em anexo.

**4.2 Ações Adotadas para Atingir os objetivos Estratégicos**

**4.2.1 Informações sobre as ações adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão.**

O objetivo principal do Conselho Regional de Economia é fiscalizar o exercício da profissão do Economista no Estado do Mato Grosso assegurando o exercício legal e ético da profissão, envolvendo a fiscalização, a organização do registro profissional, expedição das carteiras profissionais, bem como, impor a observância da legislação em vigor.

**4.2.2 Principais projetos/atividades de 2016 conforme objetivos estratégicos**

No decorrer de 2016, no que tange a fiscalização, priorizou-se a regularização cadastral e busca pela redução da inadimplência de profissionais inscritos, sendo realizadas notificações de débitos e renegociações de dívidas.

O PLANO DE FISCALIZAÇÃO CORECON – 2016, encontra-se em anexo na íntegra conforme fora idealizado pela Gestão.

**4.3 Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício.**

O Conselho Regional de Economia - 14ª Região - MT, autarquia federal, tem como finalidade a fiscalização do exercício profissional. O planejamento das atividades, portanto, estruturou-se de modo a desenvolver as seguintes atividades: fiscalização da atuação de pessoas físicas e jurídicas; cobrança de anuidades em atraso; redução da inadimplência via notificação de dívida e renegociação de débitos. Todas as ações foram desenvolvidas de forma tempestiva. Esta demonstração está melhor especificada no **Item 8 – Desempenho Financeiro e Informações Contábeis**. Os relatórios encontram-se no item 11 – Anexos.

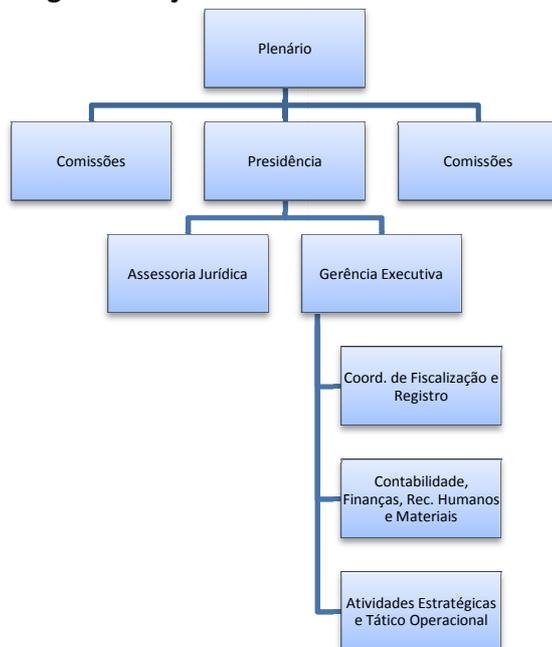
**4.4 Indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar avanços e melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e mudanças de rumos, etc.**

Até o ano de 2015 CORECON-MT, não vinha trabalhando com uma gestão quantitativa de índices relativos a fiscalização, uma estrutura de índices de acompanhamento foi formulada e está sendo implementada desde 2015. A partir de então foi implementada rotina no setor de fiscalização para minimizar a inadimplência.

## 5. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

### Informações sobre a Gestão

#### 5.1 Estrutura de governança da entidade.



De acordo com o Regimento Interno do CORECON-MT:

**Art. 2.º** O CORECON/MT é constituído:

- I - do Plenário, seu órgão Deliberativo, integrado, no mínimo, por 9 (nove) Conselheiros, substituíveis por suplentes em igual número, todos eleitos em conformidade com disposições legais e regulamentação baixada pelo COFECON – Conselho Federal de Economia (Art. 5º e § 4º do art. 6º da Lei nº 6.537/78);
- II - da Presidência, seu órgão Executivo, a que se subordinam os serviços administrativos, criados pelo próprio órgão em razão de suas finalidades legais, necessidades de serviço e disponibilidade de meios.
- III - das Comissões, órgão colegiados específicos, constituídas para a execução de determinadas tarefas ou para atingir fins que não justifiquem a criação de serviço permanente, conforme disposto no Capítulo XI deste Regimento.

O Plano de Cargos e Salários também fala sobre a estrutura organizacional:

2.1.1 - A Estrutura Organizacional inclui funções e posições de assessoramento, em conformidade com Normativo de Administração – Estrutura Organizacional, aprovado pela RESOLUÇÃO CORECON - MT Nº 004/2006.

6.1 - A estrutura da Função de Confiança é formada por uma Gerência Executiva como mostra o Organograma acima.

5.2	<p><b>Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna, incluindo informações sobre a qualidade e suficiência dos controles da entidade.</b></p> <p>O CORECON- MT não conta em sua estrutura com unidade de <b>auditoria interna</b>. A função de órgão de controle interno do CORECON-MT, para efeitos do artigo 74 da Constituição Federal e dos artigos 49 a 51 da Lei nº 8.443/92, é exercida, através de sua Comissão de Tomada de Contas – CTC, constituída por meio do Regimento Interno. (Decisão TCU 701/98).</p> <p>O Plenário do CORECON-MT, na primeira Sessão anual, elegerá duas comissões permanentes, a Comissão de Tomada de Contas e a Comissão de Licitação.</p> <p>A Comissão de Tomada de Contas – CTC do CORECON-MT é constituída de três membros, escolhidos entre os Conselheiros Efetivos, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma reeleição, em escrutínio aberto e por maioria dos votos, com a competência para exercer a função de controle interno deste Regional, além de avaliar os controles orçamentários, financeiros e de Gestões internas do CORECON-MT, emitindo pareceres que serão submetidos a deliberação do Plenário.</p> <p>A Comissão de Licitação será constituída de três membros, um membro escolhido entre os Conselheiros Efetivos, que a presidirá, e de dois funcionários permanentes do CORECON-MT, com mandato de 01(um) ano, em escrutínio aberto e por maioria dos votos, com 2 (dois) suplentes, um do Plenário e um do quadro de funcionários, com a competência de examinar os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços, de acordo com os parâmetros definidos pelo artigo 51 da lei federal n. 8.666/93</p>
5.3	<p><b>Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição e de tratamento dos ilícitos administrativos cometidos por colaboradores da entidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade.</b></p> <p>De acordo com o art. 22, da Resolução 1.851/2011 do COFECON:</p> <p style="padding-left: 40px;">As responsabilidades pelos atos de gestão serão apuradas conforme as competências regimentais de cada gestor e as circunstâncias específicas, cabendo aos órgãos administrativos e judiciais competentes, após a apuração administrativa, e ao Tribunal de Contas da União a fixação de responsabilidades individuais e solidárias por irregularidades ou impropriedades, nos termos do artigo 12, I, da Lei nº 8.443/92.</p> <p>Para ilícitos administrativos cometidos pelos servidores, o CORECON – MT, através de Portaria, nomeará uma Comissão para Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de atos e fatos. Durante a Gestão de 2016, foi constituída uma comissão para levantar as responsabilidades de atrasos nos pagamentos de encargos da entidade, que está procedendo análise e levantamento para apurar as causas do ocorrido e então emitir parecer para o Plenário avaliar. O COFECON, foi informado do ocorrido e aguarda pronunciamento do Regional.</p>
5.4	<p><b>Relação dos principais dirigentes e membros de conselhos, indicando o período de gestão, a função, o segmento, o órgão ou entidade que representa.</b></p> <p>A relação dos dirigentes da Entidade encontra-se detalhado no Item 3.4.</p>
5.5	<p><b>Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos.</b></p> <p>Os Conselheiros do CORECON-MT não são remunerados.</p>

**6 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS**

**6.1 Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade, contemplando as seguintes perspectivas:**

**a) Demonstração da força de trabalho;**

Em 31/12/2016 a força de trabalho do CORECON-14ª. Região era composta de:

\_04 empregados, sendo 03 empregados efetivos, 01 empregado em cargo comissionado. De acordo com o cargo, a função e com a forma de ingresso na entidade, esses empregados estão divididos em:

- Economista Fiscal/Gerência/Administrativo: 03 empregados efetivos, sendo 01 em função de confiança.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais para os efetivos.

A despesa com pessoal do CORECON-14ª Região, em 2016, totalizou:

R\$ 99.943,01 (remuneração, 13º salário e férias).

-2 Assessores: Um assessor jurídico e uma assessora contábil.

**b) Processo de ingresso de funcionários na entidade, caso realizado no exercício de referência;**

No Exercício houve ingresso de 1 (uma) funcionária com cargo comissionado) e demissão de uma com função de confiança.

As modalidades de ingresso dos empregados do CORECON-14ª Região são:

- Concurso Público (cargos efetivos)

- Recrutamento Amplo (cargos em comissão – Gerências e Assessorias)

Cabe informar que os cargos de Gerência e Assessorias podem ser ocupados por empregados efetivos da autarquia em função de confiança.

**c) Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade.**

Os aumentos salariais no CORECON-14ª Região são aplicados de acordo com as seguintes situações:

- Ajustes salariais legais, ocorridos na data base da categoria, em 1º de Maio de cada ano, de acordo com o INPC.

## **7 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE**

### **CANAIS DE ACESSO**

Endereço / link de acesso:

[Corecon-mt@cofecon.org.br](mailto:Corecon-mt@cofecon.org.br), [adm.coreconmt@cofecon.org.br](mailto:adm.coreconmt@cofecon.org.br), [fiscal.coreconmt@cofecon.org.br](mailto:fiscal.coreconmt@cofecon.org.br),

Horário de funcionamento: 24 horas

Descrição: email dos funcionários

Endereço / link de acesso: [www.corecon-mt.org.br](http://www.corecon-mt.org.br)

Horário de funcionamento: 24 HORAS

Descrição: site do Corecon-mt

Telefones: 65-3644-1607/3644-2003

Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 - 13:30 às 17:30 horas

Descrição: ATENDIMENTO DA DEMANDA GERAL

### **7.1 PESQUISA SATISFAÇÃO**

Não houve procedimento durante o exercício de 2016, apenas a criação do Site da Transparência.

### **7.2 TRANSPARÊNCIA**

O site do Conselho está já em funcionamento, com a inserção dos itens ainda em andamento.

### **7.3 ACESSIBILIDADE**

O Conselho está situado numa região que facilita o acesso físico. Os produtos estão disponibilizados na sede do Regional.

**8 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**
**INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO**
**Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional**
**8.1 Demonstração da Receita, contemplando:**

Demonstração da Receita, contemplando:

**a) Origem das receitas**

A principal fonte de recursos do Conselho é a arrecadação de anuidades dos Economistas e das entidades (Pessoas Jurídicas) que prestam serviços na área Financeira e Econômica, bem como as taxas cobradas pelos serviços prestados, tais como a inscrição das Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas e a emissão de 2ª via da Carteira Profissional.

**b) Previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas.**

RECEITAS CORECON-14ª.Região	2016	
	ORÇADO	EXECUTADO
ANUIDADE - PF	126.000,00	156.933,10
ANUIDADE - PJ	5.000,00	7.348,13
ANUIDADE DE EXERCICIOS ANTERIORES	75.000,00	62.031,99
RENDIMENTOS DE CADERNETA DE POUPANÇA	4.000,00	7.647,28
INSCRIÇÕES - PF	4.000,00	3.721,24
EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA - PF	1.000,00	1.043,75
EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES - PF	1.000,00	2.212,48
RECEITAS CANCELAMENTOS	1.000,00	2.108,33
TRANSFERENCIAS	5.000,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	178.000,00	121.454,10
<b>TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>	<b>364.500,40</b>

**c) Forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional.**

Do produto de arrecadação das anuidades e dos serviços prestados, 20% foram repassados ao Conselho Federal de Economia sendo diretamente do Banco do Brasil pela conta compartilhada administrada pelo COFECON. A tabela abaixo demonstra o valor repassado ao COFECON pelo Regional:

NOMENCLATURA	VALOR
Cota Parte	R\$ 89.213,28
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 89.213,28</b>

**8.2 Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira, contemplando, no mínimo:**

**a) Comparação entre os dois últimos exercícios;**

DESEMPENHO DO CORECON-14ª.Região	VALORES	
	2016	2015
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	69.295,77	28.759,52
SUPERÁVIT/DEFICIT ORÇAMENTÁRIO	72.708,86	(30.162,60)

Em breve análise, tivemos um acréscimo da Disponibilidade Financeira do Exercício de 2016, em comparação com o Exercício de 2015, visto que a arrecadação foi superior em 21,36 %, com as ações implementadas de cobrança.

O CORECON-MT arrecadou no Exercício de 2016 o montante de R\$ 364.500,40 (Trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos reais e quarenta centavos) e realizou Despesas no valor de R\$ 291.791,54 (Duzentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos). Como resultado do Sistema Orçamentário apurou-se um Superávit no valor de **R\$ 72.708,86** (Setenta e dois mil, setecentos e oito reais e oitenta e seis centavos). Desse valor temos Despesas de Capital no montante de **R\$ 3.818,82** (Três mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).

**b) Programação orçamentária das despesas correntes e de capital;**

ORÇAMENTO CORECON-14ª.Região	2016	
	ORÇADO	EXECUTADO
DESPEAS CORRENTES	360.000,00	291.791,54
DESPEAS DE CAPITAL	40.000,00	3.818,82

**c) Execução das despesas por modalidade de licitação, por natureza e por elementos de despesa;**

O CORECON -14ª. Região possui Plano de Contas adaptado à realidade da autarquia.

Para conhecimento, demonstramos a seguir quadro da execução da despesa para o Exercício de 2016. Neste quadro o valor da despesa está alocado pela modalidade de licitação utilizada e pelo grupo de despesa:

**ELEMENTOS DE DESPESAS - EXERCÍCIO 2016**

MODALIDADE LICITAÇÃO	Tomada de Preços	Convite	Dispensa	Legislação Não Aplicável e Outras	TOTAL
Natureza: Custeio	90.428,63		132.974,03	64.570,06	287.972,72
Pessoal			132.974,03		132.974,03
Juros e Encargos da Dívida					
Material de Consumo	12.974,12				12.974,12
Passagens, Hospedagens e Diárias					
Serviços Pessoa Jurídica	42.261,18			63.619,94	105.881,12

Serviços Pessoa Física	35.193,33				35.193,33
Natureza: Transferências Correntes				950,12	950,12
Repasses Conselho Federal					
Transferências Operacionais					
Demais Despesas Correntes					
Natureza: Investimentos	3.818,82				3.818,82
<b>TOTAL GERAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>94.247,45</b>		<b>132.974,03</b>	<b>98.177,52</b>	<b>291.791,54</b>

8.3 **Informação sobre as transferências de recursos realizadas no exercício de referência**

Conforme já relatado na Letra c do Item 4.1, do produto de arrecadação das anuidades e dos serviços prestados, 20% foi repassado ao Conselho Federal de Economia diretamente pela conta compartilhada.

## RELATÓRIO CONTÁBIL 2016

### INTRODUÇÃO

Os Balanços Patrimoniais, Financeiros, Orçamentários e a Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como as demais peças demonstrativas do processo, obedecem rigorosamente as instruções denominadas pelo Tribunal de Contas da União.

### ESCRITURAÇÃO

A Escrituração contábil executada durante o exercício de 2016, foi realizada através de sistema computadorizado, processando-se com regularidade e atualização. Os lançamentos foram efetuados em observância às formalidades legais e técnicas, que disciplina a matéria. A documentação contábil comprobatória dos atos e fatos administrativos foi arquivada em ordem racional e cronológica.

### DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Do orçamento de 2016, 91,12 % foi arrecadado até o mês de **DEZEMBRO 2016**, e o realizado da despesa 72,94 %, sendo assim este Conselho obteve um superávit orçamentário no valor de R\$ 72.708,86 (Setenta e dois mil, setecentos e oito reais e oitenta e seis centavos).

### DO RESULTADO FINANCEIRO

O Superávit Financeiro apurado até o mês de **DEZEMBRO 2016** foi de R\$ 96.840,91 (Noventa e seis mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e um centavos).

### DO RESULTADO PATRIMONIAL

O superávit patrimonial ocorrido até o mês de **DEZEMBRO 2016** foi de R\$ 12.965,97 (Doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

## **CONSIDERAÇÕES**

Os custos operacionais estão lançados por rubricas para melhor identificar as despesas e impressão de relatórios gerencias.

Deixamos de efetuar as depreciações dos Bens Patrimoniais em virtude dos procedimentos de levantamento para Baixa dos Bens Inservíveis, por estarem com valor defasado e os ajustes do Exercício terem consumido muito tempo não sendo estes de valor relevante.

Não lançamos as provisões de Férias e Encargos com Pessoal por entendermos que a contabilidade está em adaptação às novas regras e estamos aguardando a compra do novo sistema, tanto contábil, quanto patrimonial. O Conselho não está utilizando o Programa que possibilita a contabilização com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP.

Aparecida Silvia Rossini  
Contadora CRCMT – 5549/4-O

**8.4 – As Demonstrações Contábeis estão no Item 11 – Anexos e Apêndices.**

9	<b>CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE</b>
9.1	<p><b>Tratamento das determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU.</b></p> <p>O CORECON-14ª. Região busca seguir todas as determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU que se aplicam a sua rotina administrativa, financeira e contábil.</p>
9.2	<p><b>Tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a entidade se vincula, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.</b></p> <p>Na Autarquia não há unidade de controladoria interna. Contudo, conforme mencionado acima, no item 3.4, a função de órgão de controle interno do CORECON-MT, para efeitos do artigo 74 da Constituição Federal e dos artigos 49 a 51 da Lei nº 8.443/92, é exercida, através de sua Comissão de Tomada de Contas – CTC, constituída por meio do Regimento Interno. (Decisão TCU 701/98). O Plenário do COFECON, na primeira Sessão anual, elegerá duas comissões permanentes, a Comissão de Tomada de Contas e a Comissão de Licitação.</p>
9.3	<p><b>Tratamento das recomendações feitas pela auditoria interna ou por entidade superior que, por força de normativo, tenha competência para exercer as fiscalização contábil, financeira, orçamentária ou operacional, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento</b></p> <p>O COFECON envia um Auditor, que verifica os procedimentos e as demonstrações contábeis da autarquia. Os apontamentos recomendados pela Auditoria, são analisados pelo CORECON-14ª Região. Se passíveis de justificativa, os esclarecimentos e as documentações para embasamento destas justificativas são encaminhados para o COFECON. Se observado necessidade de mudança nos procedimentos apontados pela Auditoria, estes novos procedimentos são acatados pelo CORECON-14ª Região.</p>

10.1 **Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.**

O Relatório elaborado pela Presidência do CORECO – MT detalha as ações da direção do Conselho conforme diretrizes traçadas pela Gestão 2015.

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 14ª REGIÃO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO REFERENTE AO  
EXERCÍCIO 2016**

- Relatório de Gestão do exercício de 2016, apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 146/2015, da portaria TCU nº 321/2015 e das orientações do órgão de controle interno.
- Cuiabá/MT 2016

**CORECON-MT – 14ª REGIÃO**

**FEVEREIRO DE 2017**

Relatório de Gestão 2016

CORECON-MT 14ª Região

As atividades desenvolvidas pelo CORECON-MT em 2016, estiveram nos primeiros 3 meses sob a presidência interina do Conselheiro Adão Barbosa Garcia, como mandato temporário, visto que as eleições de 2015, foram anuladas e realizadas novamente em janeiro/fevereiro/2016. Após a eleição, assume o atual Presidente senhor Evaldo da Silva.

O Objetivo principal desta gestão foi concluir os trabalhos de reestruturação do conselho

iniciados pela gestão anterior, cumprindo assim com o Princípio da Continuidade inerente ao serviço público, aumentando a eficiência dos serviços prestados pelo CORECON, da arrecadação, aplicando as Resoluções do V Recred conforme orientação do COFECON.

No início da Gestão, para entender o funcionamento interno do CORECON-MT e implantar as ações propostas no Plano de Trabalho 2016, realizou-se diversas reuniões com os colaboradores deste regional em todos os setores, com o objetivo de conhecer, entender as funções de cada um, objetivando assim um melhor desempenho do Conselho, com a finalidade de estreitar o relacionamento com os mesmos, dando uma maior eficiência no atendimento ao economista.

Devido a problemas no atraso com pagamentos, falta de comprometimento com prazos, horários, ausência no trabalho, entrega de trabalho sem qualidade e reclamação de profissionais, foi substituída a gerente executiva.

A Gerente Executiva do CORECON-MT precisava ter um melhor desempenho e comprometimento da rotina diária, coordenando a execução dos serviços conforme procedimentos.

Com o fim do contrato de assessoria jurídica, realizou-se nova licitação, contratando assim o vencedor ADEMAR COELHO DA SILVA, para que pudesse dar continuidade ao atendimento de assessoria jurídica e postulação de execuções fiscais, na tentativa de recuperação de créditos referente a anuidades não adimplidas.

Dentre os Trabalhos realizados pela assessoria jurídica, destaca-se a manifestação em processo judicial de bloqueio indevido efetuado em conta corrente deste regional no ano de 2014, para que se honrassem pagamentos de FGTS, supostamente atrasados a época, que na verdade já haviam sido quitados no decorrer do processo, sendo constatado no trabalho de levantamento da assessoria jurídica, em conjunto com o setor de contabilidade, postulou-se defesa no processo que culminou com decisão judicial favorável a devolução dos valores apreendidos, da Ordem de aproximadamente R\$7.820,00 (sete Mil Oitocentos e vinte reais).

Contudo, devido à conhecida demora no cumprimento das decisões judiciais, os valores supracitados só retornaram a conta corrente deste regional, após o recesso forense 2016/2017, mais precisamente no mês de Fevereiro de 2017.

O Conselho Regional de Economia de Mato Grosso – CORECON-MT, Autarquia Federal dotada de personalidade jurídica de direito público, criada com base na Lei Federal Nº 1.411/51, a qual é regulamentada pelo Decreto Nº 31.794/52 (com nova redação dada pela Lei Nº 6.021/74, Lei Nº 6.537/78, e Resoluções do Conselho Federal de Economia – COFECON), tem como missão a fiscalização do exercício da profissão de economista inclusive no que diz respeito à disciplina e a ética, atuando em defesa da sociedade.

Sendo assim, o plano de metas da fiscalização foi reavaliado, sendo inserido nestas diversas modificações, tais como aumento na meta da fiscalização, cobrança via telefones dos acordos firmados em 2015 e não adimplidos totalmente, de forma a trazer estes economistas de volta a condição legal e reforçar a receita deste regional.

O rigor do novo plano, e as alterações supracitadas, trouxeram um resultado favorável ao Conselho, tirando da inadimplência um número aproximado de 60% dos economistas que renegociaram suas dívidas em anos anteriores e que se encontravam em atraso, fazendo com que este Regional pudesse honrar com suas obrigações rigorosamente em dia e ainda chegar ao fim do exercício de 2016, com Saldo líquido em conta corrente, da ordem de **R\$69.595,77 (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)**, e ainda com suas obrigações já contratadas e que possuíam boletos emitidos para o mês de janeiro de 2017, pagas antecipadamente, o que evitou que se pagasse juros devido ao bloqueio da conta que ocorre todos os anos no mês de

Janeiro, até que se faça o registro da Ata de posse da nova diretoria e a troca de assinatura eletrônicas junto ao Banco do Brasil..

A fiscalização realizada no CORECON-MT cumpriu o que estabelece a Consolidação da Legislação da Profissão de Economista em seu Título V, item 5.3 e Título VI, item 6.2, onde as ações para esse cumprimento legal foram iniciadas em Abril de 2016, quando da posse da nova diretoria e posteriormente deverão ser implementadas de forma acumulativa e seqüencial nos exercícios seguintes.

A Fiscalização foi iniciada de modo palpável e menos dispendioso, pois uma vez que inoperância da fiscalização em anos anteriores resultou num índice elevado de inadimplência e de situação financeira extremamente restrita a esse Conselho.

A ação de gestão, realizada pelos dirigentes deste regional junto a seus colaboradores, resultou não só no aumento da arrecadação pura e simples, mas também na inserção em dívida ativa, de aproximadamente 300 economistas, cumprindo assim com o que determina a Lei e as recomendações do TCU, quanto á recuperação de créditos existentes na administração pública. Tais trabalhos refletem também na credibilidade junto aos profissionais atuantes, já que mostra a estes a atuação do conselho frente aos que trabalham de forma ilegal, representando uma concorrência desleal com os que cumprem com suas obrigações perante o sistema COFECON/CORECONS.

O Programa de Recuperação de Crédito – RECRED criado pelo COFECON permitiu que aqueles inadimplentes tivessem incentivos a renegociar anuidades atrasadas mediante perdão parcial de juros e multas antes de ir a dívida ativa.

No decorrer deste exercício, optou-se pela modalidade de eleição eletrônica, acompanhada pelo COFECON, realizada pela Comissão local e pela administração atuante deste regional, tendo o seu processo transcorrido com a mais absoluta tranquilidade, lisura, transparência, eficiência e aprovação unânime e total por parte das chapas concorrentes, bem como por parte dos votantes e conselheiros que compõem o Pleno, os quais também convalidaram por unanimidade esse pleito eleitoral.

Considerando a necessidade de se apurar denúncias existentes em inquéritos civil público no qual figura denuncia em desfavor de membros de administração anteriores deste Regional, fora criado a comissão de processo administrativo interno, composta pelos conselheiros OCEMÁRIO FORTES DAUTRO, GABRIELA LIMONG CAVILAC E RONDINELLY CESAR MARQUES DE ARRUDA, que fecharam o exercício realizando buscas, levantamento nos anais deste regional, com o objetivo de esclarecer ao público o que verdadeiramente ocorreu a época, se houve falhas ou não das administrações anteriores.

Ainda neste sentido, esta administração respondeu diversos pedidos de informações formulados pelos procuradores do Ministério público Federal, encaminhando documentos levantados juntos aos nossos arquivos, com o intuito de colaborar nas investigações, além de manter a lisura e a transparência, que fazem parte de princípios indispensáveis a administração pública.

Com objetivo da guarda, conservação e preservação de documentos obedecendo a prazos de acordo com a legislação específica para cada tipo/título ou assunto arquivado e para melhorar o cuidado e proteção dos documentos, melhoria de pessoal, de tempo gasto no arquivamento e na localização de documentos, melhorando a eficiência e rapidez e criando espaço, foi organizado o arquivo de documentos ativos, inativos e registros, através da contratação de uma estagiária para proceder a realização dessas tarefas.

Ainda obedecendo a princípios basilares da administração pública, como o da publicidade e transparência nos atos e decisão do conselho que afetam seus inscritos e a sociedade em geral, fora construído o novo site do CORECON, através de processo Licitatório que selecionou a empresa com a

melhor proposta para realização dos serviços.

Para estabelecer um maior controle dos horários dos colaboradores como determinam as normas trabalhistas, implantou-se no CORECON, um moderno controle de ponto eletrônico e biométrico, que emite relatório ao colaborador, cumprindo o que determina a legislação e dando uma maior segurança aos funcionários.

Na busca também por melhoria nas condições de trabalho, esta administração uniformizou seus colaboradores, realizou obras de reformulação de todo sistema de comunicação, melhorando a distribuição de sinal de internet, fazendo com que se haja um ganho real de tempo na realização de tarefas as quais dependem de transmissão de dados.

Buscou-se ainda, uma maior integração com os economistas do interior do Estado de Mato Grosso, através de visitas realizadas na Região de Sinop no nortão, onde se estabeleceu uma delegacia para fiscalizar e contribuir na busca por uma maior valorização do economista.

Não obstante a essa meta, deu se início ao projeto de criação do CORECON ACADEMICO, cujo ato será concretizado, juntamente com acadêmicos da UFMT, nos primeiros dias de 2017.

Agradecimentos ao Vice Presidente Ricardo Augusto Moreira da Silva, a contadora Aparecida Silvia Rossini, ao Assessor Jurídico Odair Antonio Francisco e toda Equipe de Colaboradores do CORECON-MT 2016, juntos conseguimos atingir os objetivos.

Cuiabá-MT, 31 de dezembro de 2016.

**Evaldo da Silva**  
**Presidente – CORECON-MT.**

### Proposta Orçamentária Exercício

<b>Conta</b>	<b>Saldo</b>
<b>1.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>400.000,00</b>
<b>1.2.00.00 - RECEITA DE CONTRIBUICOES</b>	<b>206.000,00</b>
<b>1.2.10.00 - CONTRIBUICOES SOCIAIS</b>	<b>206.000,00</b>
<b>1.2.10.09 - OUTRAS CONTRIBUÇÕES SOCIAIS</b>	<b>206.000,00</b>
<b>1.2.10.09.01 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO</b>	<b>131.000,00</b>
1.2.10.09.01.01 - Pessoas Físicas	126.000,00
1.2.10.09.01.02 - Pessoas Jurídicas	5.000,00
<b>1.2.10.09.02 - ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>75.000,00</b>
1.2.10.09.02.01 - Pessoas Físicas	70.000,00
1.2.10.09.02.02 - Pessoas Juridicas	5.000,00
<b>1.3.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>4.000,00</b>
<b>1.3.20.00 - RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS</b>	<b>4.000,00</b>
<b>1.3.20.04 - CADERNETA DE POUPANÇA</b>	<b>4.000,00</b>
1.3.20.04.01 - Juros	4.000,00
<b>1.6.00.00 - RECEITAS DE SERVICOS</b>	<b>7.000,00</b>
<b>1.6.10.00 - RENDAS DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>7.000,00</b>
<b>1.6.10.01 - RENDAS DE EMOLUMENTOS COM A INSCRIÇÃO</b>	<b>4.000,00</b>
1.6.10.01.01 - Pessoas Físicas	4.000,00
<b>1.6.10.02 - RENDAS DE EMOLUM.C/EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS</b>	<b>1.000,00</b>
1.6.10.02.01 - Pessoas Físicas	1.000,00
<b>1.6.10.03 - RENDAS DE EMOLUM.C/EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES</b>	<b>1.000,00</b>
1.6.10.03.01 - Pessoas Físicas	1.000,00
<b>1.6.10.09 - RENDAS DE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>1.000,00</b>
1.6.10.09.02 - Taxa de Cancelamento de Inscrição	1.000,00
<b>1.7.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>5.000,00</b>
<b>1.7.10.00 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>5.000,00</b>
<b>1.7.10.01 - CONTR.P/DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES</b>	<b>5.000,00</b>
1.7.10.01.01 - COFECON	5.000,00
<b>1.9.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>178.000,00</b>
<b>1.9.30.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA</b>	<b>178.000,00</b>
<b>1.9.31.00 - DIVIDA ATIVA EM FASE ADMINISTRATIVA</b>	<b>118.000,00</b>
1.9.31.01 - Multa sobre Anuidades	5.000,00
1.9.31.02 - Juros sobre Anuidades	25.000,00
1.9.31.03 - Anuidades de Exercicios Anteriores	68.000,00
1.9.31.04 - Atualização Monetária s/Anuidades	20.000,00
<b>1.9.32.00 - DIVIDA ATIVA EM FASE EXECUTIVA</b>	<b>60.000,00</b>
1.9.32.01 - Anuidades, multas e juros	60.000,00
<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>360.000,00</b>
<b>3.1.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO</b>	<b>359.000,00</b>
<b>3.1.10.00 - DESPESAS PESSOAL</b>	<b>136.150,00</b>
<b>3.1.10.10 - VENCIMENTOS E VANTAGENS</b>	<b>97.950,00</b>
3.1.10.10.01 - Salários	75.100,00
3.1.10.10.02 - Férias	9.900,00
3.1.10.10.04 - Indenizações Trabalhistas	2.500,00
3.1.10.10.05 - Vale Transporte	2.450,00
3.1.10.10.09 - Gratificação de Natal - 13º Salario	8.000,00
<b>3.1.10.20 - DESPESAS VARIÁVEIS</b>	<b>9.000,00</b>
3.1.10.20.01 - Abono Pecuniário de Férias	1.500,00
3.1.10.20.02 - Diárias de Funcionários	2.000,00
3.1.10.20.03 - Diárias de Conselheiros	3.500,00
3.1.10.20.04 - Diárias de Convidados e Palestrantes	1.500,00
3.1.10.20.05 - Gratificação p/Serviços Extraordinários	500,00
3.1.10.20.99 - Outras Despesas Variáveis	200,00
<b>3.1.10.30 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>29.000,00</b>
3.1.10.30.01 - I.N.S.S.	21.000,00
3.1.10.30.02 - F.G.T.S.	8.000,00
<b>3.1.20.00 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>18.800,00</b>
3.1.20.01 - Artigos de Expediente	4.300,00

### Proposta Orçamentária Exercício

Conta	Saldo
<b>3.1.20.03 - ARTIGOS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA</b>	<b>5.500,00</b>
3.1.20.03.01 - Agua e Esgoto	1.000,00
3.1.20.03.03 - Materiais de Conservação	2.000,00
3.1.20.03.04 - Materiais de Limpeza	2.500,00
3.1.20.09 - Generos de Alimentacao	2.000,00
3.1.20.14 - Material Eletrico em Geral	1.000,00
3.1.20.16 - Material de Informática	3.000,00
3.1.20.99 - Outros Materiais de Consumo	3.000,00
<b>3.1.30.00 - SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS</b>	<b>202.750,00</b>
<b>3.1.30.01 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS</b>	<b>52.400,00</b>
3.1.30.01.01 - Remuneração de Serviços	27.000,00
3.1.30.01.02 - Encargos Sociais de Serv. Pessoais	4.400,00
3.1.30.01.03 - Estagiários	11.000,00
3.1.30.01.04 - Remuneração de Serviços de Comunicação	10.000,00
<b>3.1.30.02 - REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PESSOA JURIDICA</b>	<b>18.500,00</b>
3.1.30.02.03 - Serviços de Manutenção e Limpeza da Sede	18.500,00
<b>3.1.30.03 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS</b>	<b>131.850,00</b>
3.1.30.03.02 - Transporte de Pessoal e Suas Bagagens	4.000,00
3.1.30.03.03 - Assinaturas de Periódicos	1.000,00
3.1.30.03.04 - Fornecimento de Energia Eletrica e Gás	8.800,00
3.1.30.03.05 - Conservação de Bens, Moveis e Imoveis	5.500,00
<b>3.1.30.03.06 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO</b>	<b>8.000,00</b>
3.1.30.03.06.03 - Publicações e Publicidade	8.000,00
<b>3.1.30.03.08 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL</b>	<b>27.500,00</b>
3.1.30.03.08.01 - Despesas com Ligações Telefônicas	8.500,00
3.1.30.03.08.02 - Despesas com Correio	12.000,00
3.1.30.03.08.03 - Serviços de Criação Website	7.000,00
3.1.30.03.12 - Impostos, Taxas, Multas e Pedágios	30.000,00
3.1.30.03.13 - Despesas Miudas de Pronto Pagamento	2.000,00
3.1.30.03.14 - Festividades e Similares	200,00
3.1.30.03.15 - Congressos e Similares	850,00
3.1.30.03.19 - Despesas Bancarias	8.000,00
3.1.30.03.24 - Serviços Contábeis	20.000,00
3.1.30.03.99 - Outros Encargos	16.000,00
<b>3.1.90.00 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO</b>	<b>1.300,00</b>
<b>3.1.90.01 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>1.300,00</b>
3.1.90.01.01 - Serviços de Terceiros e Encargos	1.300,00
<b>3.2.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>1.000,00</b>
<b>3.2.80.00 - CONTRIBUICAO PASEP</b>	<b>1.000,00</b>
3.2.80.01 - Contrib. p/Form. Patrim. Serv. Publico (PASEP)	1.000,00
<b>4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>40.000,00</b>
<b>4.1.00.00 - INVESTIMENTOS</b>	<b>40.000,00</b>
<b>4.1.10.00 - OBRAS E INSTALACOES</b>	<b>5.000,00</b>
4.1.10.01 - Obras e Instalacoes	5.000,00
<b>4.1.20.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>35.000,00</b>
4.1.20.01 - Maquinas, Motores e Aparelhos	10.000,00
4.1.20.02 - Mobiliario em Geral	10.000,00
4.1.20.04 - Computadores e Sistemas de Informatica	10.000,00

### Proposta Orçamentária Exercício

Conta		Saldo
4.1.20.08 - Outros Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
<b>Total da Receita:</b>	400.000,00 -	<b>Total da Despesa:</b> 400.000,00 +

Evaldo da Silva  
Presidente  
Corecon MT  
CPF: 260.806.800-68

Aparecida Silvia Rossini  
Contadora  
CRCMT - 5549/O-4  
CPF: 349.965.599-34

**Quadro Geral de Reformulações Orçamentárias**

Conta	Dotação inicial	Suplementação	Redução	Dotação Atual
<b>Contas de Receita</b>				
<b>1.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>
<b>1.2.00.00 - RECEITA DE CONTRIBUICOES</b>	<b>206.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>206.000,00</b>
<b>1.2.10.00 - CONTRIBUICOES SOCIAIS</b>	<b>206.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>206.000,00</b>
<b>1.2.10.09 - OUTRAS CONTRIBUÇÕES SOCIAIS</b>	<b>206.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>206.000,00</b>
<b>1.2.10.09.01 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO</b>	<b>131.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>131.000,00</b>
1.2.10.09.01.01 - Pessoas Físicas	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
1.2.10.09.01.02 - Pessoas Jurídicas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>1.2.10.09.02 - ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>
1.2.10.09.02.01 - Pessoas Físicas	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.2.10.09.02.02 - Pessoas Jurídicas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>1.3.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>1.3.20.00 - RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>1.3.20.04 - CADERNETA DE POUPANÇA</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>
1.3.20.04.01 - Juros	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
<b>1.6.00.00 - RECEITAS DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>
<b>1.6.10.00 - RENDAS DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>
<b>1.6.10.01 - RENDAS DE EMOLUMENTOS COM A INSCRIÇÃO</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>
1.6.10.01.01 - Pessoas Físicas	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
<b>1.6.10.02 - RENDAS DE EMOLUM.C/EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
1.6.10.02.01 - Pessoas Físicas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>1.6.10.03 - RENDAS DE EMOLUM.C/EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
1.6.10.03.01 - Pessoas Físicas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>1.6.10.09 - RENDAS DE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
1.6.10.09.02 - Taxa de Cancelamento de Inscrição	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>1.7.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>1.7.10.00 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>1.7.10.01 - CONTR.P/DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
1.7.10.01.01 - COFECON	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>1.9.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>178.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>178.000,00</b>
<b>1.9.30.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA</b>	<b>178.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>178.000,00</b>
<b>1.9.31.00 - DIVIDA ATIVA EM FASE ADMINISTRATIVA</b>	<b>118.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>118.000,00</b>
1.9.31.01 - Multa sobre Anuidades	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.31.02 - Juros sobre Anuidades	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.9.31.03 - Anuidades de Exercicios Anteriores	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.9.31.04 - Atualização Monetária s/Anuidades	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>1.9.32.00 - DIVIDA ATIVA EM FASE EXECUTIVA</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
1.9.32.01 - Anuidades, multas e juros	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>
<b>Contas de Despesa</b>				
<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>360.000,00</b>	<b>33.870,00</b>	<b>33.870,00</b>	<b>360.000,00</b>
<b>3.1.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO</b>	<b>359.000,00</b>	<b>33.870,00</b>	<b>33.870,00</b>	<b>359.000,00</b>
<b>3.1.10.00 - DESPESAS PESSOAL</b>	<b>136.150,00</b>	<b>10.955,00</b>	<b>9.860,00</b>	<b>137.245,00</b>
<b>3.1.10.10 - VENCIMENTOS E VANTAGENS</b>	<b>97.950,00</b>	<b>6.555,00</b>	<b>4.800,00</b>	<b>99.705,00</b>
3.1.10.10.01 - Salários	75.100,00	6.000,00	0,00	81.100,00
3.1.10.10.02 - Férias	9.900,00	0,00	2.300,00	7.600,00
3.1.10.10.05 - Vale Transporte	2.450,00	555,00	0,00	3.005,00
3.1.10.10.09 - Gratificação de Natal - 13º Salario	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00

**Quadro Geral de Reformulações Orçamentárias**

Conta	Dotação inicial	Suplementação	Redução	Dotação Atual
<b>3.1.10.20 - DESPESAS VARIÁVEIS</b>	<b>9.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.060,00</b>	<b>4.140,00</b>
3.1.10.20.01 - Abono Pecuniário de Férias	1.500,00	0,00	1.490,00	10,00
3.1.10.20.02 - Diárias de Funcionários	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.10.20.03 - Diárias de Conselheiros	3.500,00	0,00	2.080,00	1.420,00
3.1.10.20.04 - Diárias de Convidados e Palestrantes	1.500,00	0,00	1.490,00	10,00
3.1.10.20.05 - Gratificação p/Serviços Extraordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
3.1.10.20.99 - Outras Despesas Variáveis	200,00	0,00	0,00	200,00
<b>3.1.10.30 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>29.000,00</b>	<b>4.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.400,00</b>
3.1.10.30.01 - I.N.S.S.	21.000,00	2.200,00	0,00	23.200,00
3.1.10.30.02 - F.G.T.S.	8.000,00	2.200,00	0,00	10.200,00
<b>3.1.20.00 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>18.800,00</b>	<b>2.365,00</b>	<b>2.860,00</b>	<b>18.305,00</b>
3.1.20.01 - Artigos de Expediente	4.300,00	500,00	0,00	4.800,00
<b>3.1.20.03 - ARTIGOS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5,00</b>	<b>1.960,00</b>	<b>3.545,00</b>
3.1.20.03.01 - Agua e Esgoto	1.000,00	5,00	0,00	1.005,00
3.1.20.03.03 - Materiais de Conservação	2.000,00	0,00	1.800,00	200,00
3.1.20.03.04 - Materiais de Limpeza	2.500,00	0,00	160,00	2.340,00
3.1.20.04 - Vestuários e Uniformes	0,00	1.510,00	0,00	1.510,00
3.1.20.09 - Generos de Alimentacao	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.20.14 - Material Eletrico em Geral	1.000,00	0,00	900,00	100,00
3.1.20.16 - Material de Informática	3.000,00	350,00	0,00	3.350,00
3.1.20.99 - Outros Materiais de Consumo	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
<b>3.1.30.00 - SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS</b>	<b>202.750,00</b>	<b>20.550,00</b>	<b>21.150,00</b>	<b>202.150,00</b>
<b>3.1.30.01 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS</b>	<b>52.400,00</b>	<b>6.800,00</b>	<b>10.300,00</b>	<b>48.900,00</b>
3.1.30.01.01 - Remuneração de Serviços	27.000,00	4.900,00	0,00	31.900,00
3.1.30.01.02 - Encargos Sociais de Serv. Pessoais	4.400,00	600,00	1.700,00	3.300,00
3.1.30.01.03 - Estagiários	11.000,00	1.300,00	0,00	12.300,00
3.1.30.01.04 - Remuneração de Serviços de Comunicação	10.000,00	0,00	8.600,00	1.400,00
<b>3.1.30.02 - REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PESSOA JURIDICA</b>	<b>18.500,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.900,00</b>
3.1.30.02.03 - Serviços de Manutenção e Limpeza da Sede	18.500,00	1.400,00	0,00	19.900,00
<b>3.1.30.03 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS</b>	<b>131.850,00</b>	<b>12.350,00</b>	<b>10.850,00</b>	<b>133.350,00</b>
3.1.30.03.02 - Transporte de Pessoal e Suas Bagagens	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.1.30.03.03 - Assinaturas de Periódicos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.30.03.04 - Fornecimento de Energia Eletrica e Gás	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
3.1.30.03.05 - Conservação de Bens, Moveis e Imoveis	5.500,00	2.500,00	0,00	8.000,00
<b>3.1.30.03.06 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
3.1.30.03.06.03 - Publicações e Publicidade	8.000,00	0,00	2.000,00	6.000,00
<b>3.1.30.03.08 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL</b>	<b>27.500,00</b>	<b>9.850,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.350,00</b>
3.1.30.03.08.01 - Despesas com Ligações Telefônicas	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
3.1.30.03.08.02 - Despesas com Correio	12.000,00	9.150,00	0,00	21.150,00
3.1.30.03.08.03 - Serviços de Criação Website	7.000,00	700,00	0,00	7.700,00
3.1.30.03.12 - Impostos, Taxas, Multas e Pedágios	30.000,00	0,00	8.850,00	21.150,00
3.1.30.03.13 - Despesas Miudas de Pronto Pagamento	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.30.03.14 - Festividades e Similares	200,00	0,00	0,00	200,00
3.1.30.03.15 - Congressos e Similares	850,00	0,00	0,00	850,00
3.1.30.03.19 - Despesas Bancarias	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00

**Quadro Geral de Reformulações Orçamentárias**

<b>Conta</b>	<b>Dotação inicial</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Redução</b>	<b>Dotação Atual</b>
3.1.30.03.24 - Serviços Contábeis	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.30.03.99 - Outros Encargos	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
<b>3.1.90.00 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO</b>	<b>1.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.300,00</b>
<b>3.1.90.01 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>1.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.300,00</b>
3.1.90.01.01 - Serviços de Terceiros e Encargos	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
<b>3.2.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>3.2.80.00 - CONTRIBUICAO PASEP</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
3.2.80.01 - Contrib. p/Form. Patrim. Serv. Publico (PASEP)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>4.1.00.00 - INVESTIMENTOS</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>4.1.10.00 - OBRAS E INSTALACOES</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
4.1.10.01 - Obras e Instalacoes	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>4.1.20.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>35.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>
4.1.20.01 - Maquinas, Motores e Aparelhos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.20.02 - Mobiliario em Geral	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.20.04 - Computadores e Sistemas de Informatica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.20.08 - Outros Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>Total Despesas</b>	<b>400.000,00</b>	<b>33.870,00</b>	<b>33.870,00</b>	<b>400.000,00</b>

Evaldo da Silva  
Presidente  
Corecon MT  
CPF: 260.806.800-68

Aparecida Silvia Rossini  
Contadora  
CRCMT - 5549/O-4  
CPF: 349.965.599-34

**Balanco Patrimonial**

<b>Ativo</b>		<b>Passivo</b>	
ATIVO FINANCEIRO	122.784,75	PASSIVO FINANCEIRO	26.843,84
DISPONIVEL	1.255,55	DIVIDA FLUTUANTE	20.266,84
CAIXA	0,00	RESTOS A PAGAR	1.814,79
BANCOS-C/MOVIMENTO	449,45	SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	0,00
BANCOS-C/ARRECADACAO	0,00	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00
DISPONIBILIDADE EM TRANSITO	300,00	CONSIGNACOES	2.189,45
RESPONSAVEL POR SUPRIMENTO	506,10	CREDORES DA ENTIDADE	0,00
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	ENTIDADES PUBLICAS CREDORAS	16.262,60
DISPONIVEL VINCULADO EM C/C BANCARIA	68.340,22	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00
BANCOS-C/VINCULADA	0,00	RESULTADO PENDENTE	6.577,00
BANCOS-C/VINCULADA A APLICACOES FINANCEIRAS	68.340,22	DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	0,00
BANCOS C/CRUZADOS NOVOS	0,00	DESPESAS DE SUPRIMENTO A COMPROVAR	0,00
SALDOS PARA O EXERCICIO SEGUINTE	0,00	RECEITA DO EXERCICIO SEGUINTE	6.577,00
REALIZAVEL	53.188,98		
DIVERSOS RESPONSAVEIS	44.607,47		
DEVEDORES DA ENTIDADE	202,15		
ENTIDADES PUBLICAS DEVEDORAS	1.158,99		
ENTIDADES PUBLICAS DEVEDORAS	0,00		
ENTIDADES PUBLICAS DEVEDORAS	7.220,37		
RESULTADO PENDENTE	0,00		
DESPESAS A REGULARIZAR	0,00		
DESPESAS JUDICIAIS	0,00		
ATIVO PERMANENTE	935.556,87	PASSIVO PERMANENTE	0,00
BENS PATRIMONIAIS	64.921,76	DIVIDA FUNDADA	0,00
BENS MOVEIS	61.896,75	DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00
BENS IMOVEIS	3.025,01		
CREDITOS	869.517,48		
DIVIDA ATIVA	869.517,48		
OUTROS CREDITOS	0,00		
VALORES	1.117,63		
TITULOS DE EMPRESAS ESTATAIS	1.117,63		
TITULOS DA DIVIDA PUBLICA	0,00		
ALMOXARIFADOS	0,00		
OUTROS VALORES	0,00		
SOMA DO ATIVO REAL	1.058.341,62	SOMA DO PASSIVO REAL	26.843,84
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	
PATRIMONIO (Passivo Real a Descoberto)		PATRIMONIO (Ativo Real Líquido)	1.031.497,78
<b>Total:</b>	<b>1.058.341,62</b>	<b>Total:</b>	<b>1.058.341,62</b>

Cuiabá - MT, 30 de dezembro de 2016

Evaldo da Silva  
Presidente  
Corecon MT  
CPF: 260.806.800-68

Aparecida Silvia Rossini  
Contadora  
CRCMT - 5549/O-4  
CPF: 349.965.599-34

Período: Dezembro / 2015 e Dezembro / 2016

Balço Patrimonial Comparado

Ativo	Dez / 2015	Dez / 2016	Varição	Passivo	Dez / 2015	Dez / 2016	Varição
ATIVO FINANCEIRO	62.318,95	122.784,75	60.465,80+	PASSIVO FINANCEIRO	38.186,90	26.843,84	11.343,06 -
DISPONIVEL	602,24	1.255,55	653,31+	DIVIDA FLUTUANTE	31.137,10	20.266,84	10.870,26 -
CAIXA	0,00	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR	0,00	1.814,79	1.814,79+
BANCOS-C/MOVIMENTO	300,55	449,45	148,90+	SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00
BANCOS-C/ARRECADACAO	0,00	0,00	0,00	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE EM TRANSITO	0,00	300,00	300,00+	CONSIGNACOES	3.278,41	2.189,45	1.088,96 -
RESPONSAVEL POR SUPRIMENTO	301,69	506,10	204,41+	CREDORES DA ENTIDADE	2.445,56	0,00	2.445,56 -
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	ENTIDADES PUBLICAS CREDORAS	25.413,13	16.262,60	9.150,53 -
DISPONIVEL VINCULADO EM C/C BANCARIA	28.157,28	68.340,22	40.182,94+	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
BANCOS-C/VINCULADA	0,00	0,00	0,00	RESULTADO PENDENTE	7.049,80	6.577,00	472,80 -
BANCOS-C/VINCULADA A APLICACOES FINANCEIRAS	28.157,28	68.340,22	40.182,94+	DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	472,80	0,00	472,80 -
BANCOS C/CRUZADOS NOVOS	0,00	0,00	0,00	DESPESAS DE SUPRIMENTO A COMPROVAR	0,00	0,00	0,00
SALDOS PARA O EXERCICIO SEGUINTE	0,00	0,00	0,00	RECEITA DO EXERCICIO SEGUINTE	6.577,00	6.577,00	0,00
REALIZAVEL	33.559,43	53.188,98	19.629,55+	SEM OU ALÉM DO CRÉDITO	6.577,00	6.577,00	0,00
DIVERSOS RESPONSAVEIS	26.262,58	44.607,47	18.344,89+				
DEVEDORES DA ENTIDADE	24,08	202,15	178,07+				
ENTIDADES PUBLICAS DEVEDORAS	52,40	1.158,99	1.106,59+				
ENTIDADES PUBLICAS DEVEDORAS	0,00	0,00	0,00				
ENTIDADES PUBLICAS DEVEDORAS	7.220,37	7.220,37	0,00				
RESULTADO PENDENTE	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00				
ATIVO PERMANENTE	994.399,76	935.556,87	58.842,89 -	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
BENS PATRIMONIAIS	61.102,94	64.921,76	3.818,82+	DIVIDA FUNDADA	0,00	0,00	0,00
BENS MOVEIS	58.077,93	61.896,75	3.818,82+	DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	0,00	0,00
BENS IMOVEIS	3.025,01	3.025,01	0,00				
CREDITOS	932.179,19	869.517,48	62.661,71 -				
DIVIDA ATIVA	932.179,19	869.517,48	62.661,71 -				
OUTROS CREDITOS	0,00	0,00	0,00				
VALORES	1.117,63	1.117,63	0,00				
TITULOS DE EMPRESAS ESTATAIS	1.117,63	1.117,63	0,00				
TITULOS DA DIVIDA PUBLICA	0,00	0,00	0,00				
ALMOXARIFADOS	0,00	0,00	0,00				
OUTROS VALORES	0,00	0,00	0,00				
SOMA DO ATIVO REAL	1.056.718,71	1.058.341,62	1.622,91+	SOMA DO PASSIVO REAL	38.186,90	26.843,84	11.343,06 -
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			

Período: Dezembro / 2015 e Dezembro / 2016

**Balanco Patrimonial Comparado**

<b>Ativo</b>	<b>Dez / 2015</b>	<b>Dez / 2016</b>	<b>Varição</b>	<b>Passivo</b>	<b>Dez / 2015</b>	<b>Dez / 2016</b>	<b>Varição</b>
PATRIMONIO (Passivo Real a Descoberto)				PATRIMONIO (Ativo Real Líquido)	1.018.531,81	1.031.497,78	12.965,97 +
<b>Total:</b>	<b>1.056.718,71</b>	<b>1.058.341,62</b>	<b>1.622,91+</b>	<b>Total:</b>	<b>1.056.718,71</b>	<b>1.058.341,62</b>	<b>1.622,91+</b>

Cuiabá - MT, 30 de dezembro de 2016

Evaldo da Silva  
Presidente  
Corecon MT  
CPF: 260.806.800-68

Aparecida Silvia Rossini  
Contadora  
CRCMT - 5549/O-4  
CPF: 349.965.599-34

**Balanco Financeiro**

Receita		Despesa	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	364.500,40	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	292.691,54
RECEITAS CORRENTES	364.500,40	DESPESAS CORRENTES	288.872,72
RECEITA DE CONTRIBUICOES	226.313,22	DESPESAS DE CUSTEIO	287.922,60
RECEITA PATRIMONIAL	7.647,28	TRANSFERENCIAS CORRENTES	950,12
RECEITAS DE SERVICOS	9.085,80	RESERVAS	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	RESERVAS ORCAMENTARIAS	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	121.454,10	DESPESAS DE CAPITAL	3.818,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	INVESTIMENTOS	3.818,82
OPERACOES DE CREDITO	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	164.422,01	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	195.394,62
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	0,00	DIVERSOS RESPONSÁVEIS	18.344,89
DEVEDORES DA ENTIDADE	16.068,99	DEVEDORES DA ENTIDADE	16.247,06
ENTIDADES PUBLICAS DEVEDORAS	5.327,80	ENTIDADES PUBLICAS DEVEDORAS	6.434,39
ENTIDADES PUBLICAS DEVEDORAS	0,00	ENTIDADES PUBLICAS DEVEDORAS	0,00
ENTIDADES PUBLICAS DEVEDORAS	0,00	ENTIDADES PUBLICAS DEVEDORAS	0,00
DESPESAS A REGULARIZAR	0,00	DESPESAS A REGULARIZAR	0,00
DESPESAS JUDICIAIS	0,00	DESPESAS JUDICIAIS	0,00
RESTOS A PAGAR	1.814,79	RESTOS A PAGAR	0,00
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	0,00	SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	0,00
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00
CONSIGNACOES	13.816,60	CONSIGNACOES	14.905,56
CREDORES DA ENTIDADE	50.775,51	CREDORES DA ENTIDADE	53.221,07
ENTIDADES PUBLICAS CREDORAS	34.658,47	ENTIDADES PUBLICAS CREDORAS	43.809,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	15.372,51	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	15.372,51
DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	26.587,34	DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	27.060,14
DESPESAS DE SUPRIMENTO A COMPROVAR	0,00	DESPESAS DE SUPRIMENTO A COMPROVAR	0,00
RECEITA DO EXERCICIO SEGUINTE	0,00	RECEITA DO EXERCICIO SEGUINTE	0,00
TRANFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00
RECEITA NAO CLASSIFICADA	0,00	RECEITA NAO CLASSIFICADA	0,00
PARCELA DE CONVERSAO MONETARIA	0,00	PARCELA DE CONVERSAO MONETARIA	0,00
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	28.759,52	SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	69.595,77
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCOS-C/MOVIMENTO	300,55	BANCOS-C/MOVIMENTO	449,45
BANCOS-C/ARRECADACAO	0,00	BANCOS-C/ARRECADACAO	0,00
DISPONIBILIDADE EM TRANSITO	0,00	DISPONIBILIDADE EM TRANSITO	300,00
RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO	301,69	RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO	506,10
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
BANCOS-C/VINCULADA	0,00	BANCOS-C/VINCULADA	0,00
BANCOS-C/VINCULADA A APLICACOES FINANCEIRAS	28.157,28	BANCOS-C/VINCULADA A APLICACOES FINANCEIRAS	68.340,22
BANCOS C/CRUZADOS NOVOS	0,00	BANCOS C/CRUZADOS NOVOS	0,00
SALDOS PARA O EXERCICIO SEGUINTE	0,00	SALDOS PARA O EXERCICIO SEGUINTE	0,00
<b>Total:</b>	<b>557.681,93</b>	<b>Total:</b>	<b>557.681,93</b>

Cuiabá - MT, 30 de dezembro de 2016

Evaldo da Silva  
Presidente  
Corecon MT  
CPF: 260.806.800-68

Aparecida Silvia Rossini  
Contadora  
CRCMT - 5549/O-4  
CPF: 349.965.599-34

**Período: Janeiro / 2016 a Dezembro / 2016**

**Balanco Orçamentário**

<b>Contas</b>	<b>Previsão</b>	<b>Execução</b>	<b>Diferença</b>	<b>Contas</b>	<b>Fixação</b>	<b>Execução</b>	<b>Diferença</b>
RECEITAS CORRENTES	400.000,00	364.500,40	(35.499,60)	DESPESAS CORRENTES	360.000,00	288.872,72	(71.127,28)
RECEITA DE CONTRIBUICOES	206.000,00	226.313,22	20.313,22	DESPESAS DE CUSTEIO	359.000,00	287.922,60	(71.077,40)
RECEITA PATRIMONIAL	4.000,00	7.647,28	3.647,28	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.000,00	950,12	(49,88)
RECEITAS DE SERVICOS	7.000,00	9.085,80	2.085,80	RESERVAS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.000,00	0,00	(5.000,00)	RESERVAS ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	178.000,00	121.454,10	(56.545,90)				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	3.818,82	(36.181,18)
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	INVESTIMENTOS	40.000,00	3.818,82	(36.181,18)
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALS	400.000,00	364.500,40	(35.499,60)	SUBTOTALS	400.000,00	292.691,54	(107.308,46)
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT	0,00	71.808,86	71.808,86
TOTALS	400.000,00	364.500,40	(35.499,60)	TOTALS	400.000,00	364.500,40	(35.499,60)

Cuiabá - MT, 30 de dezembro de 2016

Evaldo da Silva  
 Presidente  
 Corecon MT  
 CPF: 260.806.800-68

Aparecida Silvia Rossini  
 Contadora  
 CRCMT - 5549/O-4  
 CPF: 349.965.599-34

Período: Janeiro / 2016 a Dezembro / 2016

**Demonstrativo das Variações Patrimoniais**

<b>Variações Ativas</b>		<b>Variações Passivas</b>	
RESULTANTES EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	368.319,22	RESULTANTES EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	424.707,76
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	364.500,40	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	292.691,54
RECEITAS CORRENTES	364.500,40	DESPESAS CORRENTES	288.872,72
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	226.313,22	DESPESAS DE CUSTEIO	287.922,60
RECEITA PATRIMONIAL	7.647,28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	950,12
RECEITAS DE SERVIÇOS	9.085,80	RESERVAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	121.454,10	DESPESAS DE CAPITAL	3.818,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	INVESTIMENTOS	3.818,82
OPERACIONES DE CREDITO	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00		
MUTACOES PATRIMONIAIS	3.818,82	MUTACOES PATRIMONIAIS	132.016,22
Aquisicao de Bens Moveis	3.818,82	Cobranca da Divida Ativa	132.016,22
Construcao ou Aquisicao de Bens Imoveis	0,00	Alienacao de Bens Moveis	0,00
Aquisicao de Titulos e Valores	0,00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00
Doacao de Bens Moveis	0,00	Alienacao de Titulos e Valores	0,00
Emprestimos Concedidos	0,00	Emprestimos Tomados	0,00
Diversos	0,00	Recebimento de Creditos	0,00
		Diversos	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	83.561,47	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	14.206,96
Inscricao da Divida Ativa	83.561,47	Parcela de Conversao Monetaria	0,00
Inscricao de Outros Creditos	0,00	Cancelamento de Creditos	14.206,96
Incorporacao de Bens	0,00	Baixa de Bens	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	Provisão da Folha e Encargos	0,00
Cancelamento de Dividas Passivas	0,00	Superveniencias Diversas	0,00
Incorporacao de Bens Imoveis	0,00		
Parcela de Conversão Monetária	0,00		
Total das Variações Ativas	451.880,69	Total das Variações Passivas	438.914,72
Resultado Patrimonial		Resultado Patrimonial	
- Déficit do Exercício	-	- Superavit do Exercício	12.965,97
<b>Total:</b>	<b>451.880,69</b>	<b>Total:</b>	<b>451.880,69</b>

Cuiabá - MT, 30 de dezembro de 2016

Evaldo da Silva  
Presidente  
Corecon MT  
CPF: 260.806.800-68

Aparecida Silvia Rossini  
Contadora  
CRCMT - 5549/O-4  
CPF: 349.965.599-34

Balancete Analítico de Verificação

Conta		Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo
<b>2</b>	<b>SISTEMA FINANCEIRO</b>	<b>24.132,05D</b>	<b>781.253,56</b>	<b>709.444,70</b>	<b>95.940,91D</b>
<b>2.1</b>	<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>62.318,95D</b>	<b>626.885,28</b>	<b>566.419,48</b>	<b>122.784,75D</b>
<b>2.1.1</b>	<b>DISPONIVEL</b>	<b>602,24D</b>	<b>453.819,32</b>	<b>453.166,01</b>	<b>1.255,55D</b>
<b>2.1.1.02</b>	<b>BANCOS-C/MOVIMENTO</b>	<b>300,55D</b>	<b>451.519,32</b>	<b>451.370,42</b>	<b>449,45D</b>
2.1.1.02.01	Banco do Brasil S/A -	300,55D	451.519,32	451.370,42	449,45D
<b>2.1.1.04</b>	<b>DISPONIBILIDADE EM TRANSITO</b>	<b>0,00</b>	<b>300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300,00D</b>
2.1.1.04.01	Disponibilidades em trânsito	0,00	300,00	0,00	300,00D
<b>2.1.1.05</b>	<b>RESPONSAVEL POR SUPRIMENTO</b>	<b>301,69D</b>	<b>2.000,00</b>	<b>1.795,59</b>	<b>506,10D</b>
2.1.1.05.02	Rosana pereira	301,69D	1.000,00	1.301,69	0,00
2.1.1.05.03	Greicy Hellen Batista	0,00	1.000,00	493,90	506,10D
<b>2.1.2</b>	<b>DISPONIVEL VINCULADO EM C/C BANCARIA</b>	<b>28.157,28D</b>	<b>132.039,62</b>	<b>91.856,68</b>	<b>68.340,22D</b>
<b>2.1.2.02</b>	<b>BANCOS-C/VINCULADA A APLICACOES FINANCEIRAS</b>	<b>28.157,28D</b>	<b>132.039,62</b>	<b>91.856,68</b>	<b>68.340,22D</b>
2.1.2.02.01	Banco do Brasil S/A - Poupança	28.157,28D	132.039,62	91.856,68	68.340,22D
<b>2.1.3</b>	<b>REALIZAVEL</b>	<b>33.559,43D</b>	<b>41.026,34</b>	<b>21.396,79</b>	<b>53.188,98D</b>
<b>2.1.3.01</b>	<b>DIVERSOS RESPONSAVEIS</b>	<b>26.262,58D</b>	<b>18.344,89</b>	<b>0,00</b>	<b>44.607,47D</b>
2.1.3.01.01	Sebastião Caetano de Freitas	6.577,00D	0,00	0,00	6.577,00D
2.1.3.01.02	Devedores diversos	19.685,58D	18.344,89	0,00	38.030,47D
<b>2.1.3.02</b>	<b>DEVEDORES DA ENTIDADE</b>	<b>24,08D</b>	<b>16.247,06</b>	<b>16.068,99</b>	<b>202,15D</b>
2.1.3.02.01	Diversos	0,00	1.318,56	1.116,41	202,15D
2.1.3.02.03	Adiantamento Salarial	24,08D	14.928,50	14.952,58	0,00
<b>2.1.3.03</b>	<b>ENTIDADES PUBLICAS DEVEDORAS</b>	<b>52,40D</b>	<b>6.434,39</b>	<b>5.327,80</b>	<b>1.158,99D</b>
2.1.3.03.01	INSS - Salário Família	52,40D	933,12	985,52	0,00
2.1.3.03.02	Entidades Publicas Devedoras	0,00	5.501,27	4.342,28	1.158,99D
<b>2.1.3.05</b>	<b>ENTIDADES PUBLICAS DEVEDORAS</b>	<b>7.220,37D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.220,37D</b>
2.1.3.05.04	Trib.Reg.Federal-1ªRegião-4ª Vara SJ/MT	7.220,37D	0,00	0,00	7.220,37D
<b>2.2</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>38.186,90C</b>	<b>154.368,28</b>	<b>143.025,22</b>	<b>26.843,84C</b>
<b>2.2.1</b>	<b>DIVIDA FLUTUANTE</b>	<b>31.137,10C</b>	<b>127.308,14</b>	<b>116.437,88</b>	<b>20.266,84C</b>
<b>2.2.1.01</b>	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.814,79</b>	<b>1.814,79C</b>
2.2.1.01.10	Jucimar Teixeira Rezende	0,00	0,00	687,00	687,00C
2.2.1.01.13	Integralsat Sit Seg Eletronica Ltda	0,00	0,00	227,79	227,79C
2.2.1.01.17	Carlos Augusto Cruz	0,00	0,00	900,00	900,00C
<b>2.2.1.04</b>	<b>CONSIGNACOES</b>	<b>3.278,41C</b>	<b>14.905,56</b>	<b>13.816,60</b>	<b>2.189,45C</b>
2.2.1.04.01	I.N.S.S	3.187,21C	13.448,97	12.206,25	1.944,49C
2.2.1.04.02	Imposto de Renda Retido na Fonte	49,46C	1.195,19	1.390,69	244,96C
2.2.1.04.05	Contribuicao Sindical Anual	41,74C	261,40	219,66	0,00
<b>2.2.1.05</b>	<b>CREDORES DA ENTIDADE</b>	<b>2.445,56C</b>	<b>53.221,07</b>	<b>50.775,51</b>	<b>0,00</b>
2.2.1.05.02	Papelaria Graffite Ltda	0,00	463,30	463,30	0,00

Balancete Analítico de Verificação

Conta		Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo
2.2.1.05.03	Cooperativa Coomplementar	0,00	3.663,90	3.663,90	0,00
2.2.1.05.04	OLITS Distribuidora Ltda	0,00	354,99	354,99	0,00
2.2.1.05.05	Agua, Luz e Telefone	0,00	2.361,93	2.361,93	0,00
2.2.1.05.06	André Luis Araújo Costa	0,00	5.450,97	5.450,97	0,00
2.2.1.05.07	Escritório Contábil R P Ltda	1.500,00C	13.500,00	12.000,00	0,00
2.2.1.05.08	Diversos a Pagar	0,00	19.328,85	19.328,85	0,00
2.2.1.05.11	MM Equip. Informatica Ltda	0,00	2.144,82	2.144,82	0,00
2.2.1.05.12	Papelaria Cuiaba Com Represen Ltda	0,00	1.017,27	1.017,27	0,00
2.2.1.05.13	Integralsat Sit Seg Eletronica Ltda	206,56C	2.502,00	2.295,44	0,00
2.2.1.05.14	Jucimar Teixeira Rezende	170,00C	1.864,04	1.694,04	0,00
2.2.1.05.15	WCI - World Center Informática	569,00C	569,00	0,00	0,00
<b>2.2.1.06</b>	<b>ENTIDADES PUBLICAS CREDORAS</b>	<b>25.413,13C</b>	<b>43.809,00</b>	<b>34.658,47</b>	<b>16.262,60C</b>
2.2.1.06.01	I.N.S.S. Parte Empresa	24.565,18C	34.464,47	25.592,37	15.693,08C
2.2.1.06.02	F.G.T.S	753,73C	7.198,88	7.014,67	569,52C
2.2.1.06.03	P.A.S.E.P.	94,22C	1.044,34	950,12	0,00
2.2.1.06.04	Conselho Federal	0,00	1.101,31	1.101,31	0,00
<b>2.2.1.07</b>	<b>TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>15.372,51</b>	<b>15.372,51</b>	<b>0,00</b>
2.2.1.07.01	Transferencias Financeiras	0,00	15.372,51	15.372,51	0,00
<b>2.2.2</b>	<b>RESULTADO PENDENTE</b>	<b>7.049,80C</b>	<b>27.060,14</b>	<b>26.587,34</b>	<b>6.577,00C</b>
<b>2.2.2.01</b>	<b>DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR</b>	<b>472,80C</b>	<b>27.060,14</b>	<b>26.587,34</b>	<b>0,00</b>
2.2.2.01.01	Salarios a Pagar	472,80C	27.060,14	26.587,34	0,00
<b>2.2.2.03</b>	<b>RECEITA DO EXERCICIO SEGUINTE</b>	<b>6.577,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.577,00C</b>
<b>2.2.2.03.01</b>	<b>SEM OU ALÉM DO CRÉDITO</b>	<b>6.577,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.577,00C</b>
2.2.2.03.01.01	Sebastiao Caetano de Freitas	6.577,00C	0,00	0,00	6.577,00C
<b>3</b>	<b>SISTEMA PATRIMONIAL</b>	<b>24.132,05C</b>	<b>1.430.056,39</b>	<b>1.501.865,25</b>	<b>95.940,91C</b>
<b>3.1</b>	<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>994.399,76D</b>	<b>87.380,29</b>	<b>146.223,18</b>	<b>935.556,87D</b>
<b>3.1.1</b>	<b>BENS PATRIMONIAIS</b>	<b>61.102,94D</b>	<b>3.818,82</b>	<b>0,00</b>	<b>64.921,76D</b>
<b>3.1.1.01</b>	<b>BENS MOVEIS</b>	<b>58.077,93D</b>	<b>3.818,82</b>	<b>0,00</b>	<b>61.896,75D</b>
3.1.1.01.01	Mobiliario em Geral	8.271,76D	2.635,30	0,00	10.907,06D
3.1.1.01.03	Maquinas, Motores e Aparelhos	25.929,97D	0,00	0,00	25.929,97D
3.1.1.01.04	Equipamentos Diversos	726,01D	0,00	0,00	726,01D
3.1.1.01.06	Outros Bens Moveis	5.520,72D	0,00	0,00	5.520,72D
3.1.1.01.08	Computadores e Sistemas de Informatica	17.629,47D	1.183,52	0,00	18.812,99D
<b>3.1.1.02</b>	<b>BENS IMOVEIS</b>	<b>3.025,01D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.025,01D</b>
3.1.1.02.01	Prédio	0,01D	0,00	0,00	0,01D
3.1.1.02.04	Terrenos	3.025,00D	0,00	0,00	3.025,00D
<b>3.1.2</b>	<b>CREDITOS</b>	<b>932.179,19D</b>	<b>83.561,47</b>	<b>146.223,18</b>	<b>869.517,48D</b>

Balancete Analítico de Verificação

Conta		Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo
<b>3.1.2.01</b>	<b>DIVIDA ATIVA</b>	<b>932.179,19D</b>	<b>83.561,47</b>	<b>146.223,18</b>	<b>869.517,48D</b>
3.1.2.01.03	Cobrança em Fase Administrativa	932.179,19D	83.561,47	146.223,18	869.517,48D
<b>3.1.3</b>	<b>VALORES</b>	<b>1.117,63D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.117,63D</b>
<b>3.1.3.01</b>	<b>TITULOS DE EMPRESAS ESTATAIS</b>	<b>1.117,63D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.117,63D</b>
3.1.3.01.01	Acoes de Economia Mista	1.117,63D	0,00	0,00	1.117,63D
<b>3.3</b>	<b>CONTAS DE RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>1.018.531,81C</b>	<b>1.342.676,10</b>	<b>1.355.642,07</b>	<b>1.031.497,78C</b>
<b>3.3.1</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>1.018.531,81C</b>	<b>0,00</b>	<b>12.965,97</b>	<b>1.031.497,78C</b>
<b>3.3.1.01</b>	<b>PATRIMONIO</b>	<b>1.018.531,81C</b>	<b>0,00</b>	<b>12.965,97</b>	<b>1.031.497,78C</b>
3.3.1.01.01	Administração Indireta (Pat. Liq. ou Pas. a Desc)	1.018.531,81C	0,00	12.965,97	1.031.497,78C
<b>3.3.2</b>	<b>REFLEXO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.342.676,10</b>	<b>1.342.676,10</b>	<b>0,00</b>
<b>3.3.2.01</b>	<b>VARIACOES ATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>451.880,69</b>	<b>451.880,69</b>	<b>0,00</b>
<b>3.3.2.01.01</b>	<b>RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>368.319,22</b>	<b>368.319,22</b>	<b>0,00</b>
<b>3.3.2.01.01.01</b>	<b>RECEITA ORCAMENTARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>364.500,40</b>	<b>364.500,40</b>	<b>0,00</b>
3.3.2.01.01.01.01	Receitas Correntes	0,00	364.500,40	364.500,40	0,00
<b>3.3.2.01.01.02</b>	<b>MUTACOES PATRIMONIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.818,82</b>	<b>3.818,82</b>	<b>0,00</b>
3.3.2.01.01.02.01	Aquisicao de Bens Moveis	0,00	3.818,82	3.818,82	0,00
<b>3.3.2.01.02</b>	<b>INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>83.561,47</b>	<b>83.561,47</b>	<b>0,00</b>
3.3.2.01.02.01	Inscricao da Divida Ativa	0,00	83.561,47	83.561,47	0,00
<b>3.3.2.02</b>	<b>VARIACOES PASSIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>438.914,72</b>	<b>438.914,72</b>	<b>0,00</b>
<b>3.3.2.02.01</b>	<b>RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>424.707,76</b>	<b>424.707,76</b>	<b>0,00</b>
<b>3.3.2.02.01.01</b>	<b>DESPESA ORCAMENTARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>292.691,54</b>	<b>292.691,54</b>	<b>0,00</b>
<b>3.3.2.02.01.01.01</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>288.872,72</b>	<b>288.872,72</b>	<b>0,00</b>
3.3.2.02.01.01.01.01	Despesas de Custeio	0,00	288.872,72	288.872,72	0,00
<b>3.3.2.02.01.01.02</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>3.818,82</b>	<b>3.818,82</b>	<b>0,00</b>
3.3.2.02.01.01.02.01	Investimentos	0,00	3.818,82	3.818,82	0,00
<b>3.3.2.02.01.02</b>	<b>MUTACOES PATRIMONIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>132.016,22</b>	<b>132.016,22</b>	<b>0,00</b>
3.3.2.02.01.02.01	Cobranca da Divida Ativa	0,00	132.016,22	132.016,22	0,00
<b>3.3.2.02.02</b>	<b>INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>14.206,96</b>	<b>14.206,96</b>	<b>0,00</b>
3.3.2.02.02.02	Cancelamento de Creditos	0,00	14.206,96	14.206,96	0,00
<b>3.3.2.03</b>	<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCICIO</b>	<b>0,00</b>	<b>451.880,69</b>	<b>451.880,69</b>	<b>0,00</b>
3.3.2.03.02	Deficit Verificado	0,00	451.880,69	451.880,69	0,00
<b>1.0.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>364.500,40</b>	<b>364.500,40</b>	<b>0,00</b>
<b>1.2.00.00</b>	<b>RECEITA DE CONTRIBUICOES</b>	<b>0,00</b>	<b>226.313,22</b>	<b>226.313,22</b>	<b>0,00</b>
<b>1.2.10.00</b>	<b>CONTRIBUICOES SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>226.313,22</b>	<b>226.313,22</b>	<b>0,00</b>
<b>1.2.10.09</b>	<b>OUTRAS CONTRIBUÇÕES SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>226.313,22</b>	<b>226.313,22</b>	<b>0,00</b>
<b>1.2.10.09.01</b>	<b>ANUIDADES DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>164.281,23</b>	<b>164.281,23</b>	<b>0,00</b>
1.2.10.09.01.01	Pessoas Físicas	0,00	156.933,10	156.933,10	0,00

Balancete Analítico de Verificação

Conta		Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo
1.2.10.09.01.02	Pessoas Jurídicas	0,00	7.348,13	7.348,13	0,00
<b>1.2.10.09.02</b>	<b>ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>62.031,99</b>	<b>62.031,99</b>	<b>0,00</b>
1.2.10.09.02.01	Pessoas Físicas	0,00	62.031,99	62.031,99	0,00
<b>1.3.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>7.647,28</b>	<b>7.647,28</b>	<b>0,00</b>
<b>1.3.20.00</b>	<b>RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>7.647,28</b>	<b>7.647,28</b>	<b>0,00</b>
<b>1.3.20.04</b>	<b>CADERNETA DE POUPANÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>7.543,41</b>	<b>7.543,41</b>	<b>0,00</b>
1.3.20.04.01	Juros	0,00	7.396,20	7.396,20	0,00
1.3.20.04.02	Atualização Monetária	0,00	147,21	147,21	0,00
<b>1.3.20.05</b>	<b>TÍTULOS DE RENDA</b>	<b>0,00</b>	<b>103,87</b>	<b>103,87</b>	<b>0,00</b>
1.3.20.05.01	Juros	0,00	103,87	103,87	0,00
<b>1.6.00.00</b>	<b>RECEITAS DE SERVICOS</b>	<b>0,00</b>	<b>9.085,80</b>	<b>9.085,80</b>	<b>0,00</b>
<b>1.6.10.00</b>	<b>RENDAS DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>8.931,81</b>	<b>8.931,81</b>	<b>0,00</b>
<b>1.6.10.01</b>	<b>RENDAS DE EMOLUMENTOS COM A INSCRIÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>3.721,24</b>	<b>3.721,24</b>	<b>0,00</b>
1.6.10.01.01	Pessoas Físicas	0,00	3.164,21	3.164,21	0,00
1.6.10.01.02	Pessoas Jurídicas	0,00	557,03	557,03	0,00
<b>1.6.10.02</b>	<b>RENDAS DE EMOLUM.C/EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>997,76</b>	<b>997,76</b>	<b>0,00</b>
1.6.10.02.01	Pessoas Físicas	0,00	997,76	997,76	0,00
<b>1.6.10.03</b>	<b>RENDAS DE EMOLUM.C/EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>2.104,48</b>	<b>2.104,48</b>	<b>0,00</b>
1.6.10.03.01	Pessoas Físicas	0,00	2.104,48	2.104,48	0,00
<b>1.6.10.09</b>	<b>RENDAS DE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.108,33</b>	<b>2.108,33</b>	<b>0,00</b>
1.6.10.09.02	Taxa de Cancelamento de Inscrição	0,00	2.108,33	2.108,33	0,00
<b>1.6.12.00</b>	<b>RENDAS DE EMOLUMENTOS C/ EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>45,99</b>	<b>45,99</b>	<b>0,00</b>
1.6.12.01	Pessoas Físicas	0,00	45,99	45,99	0,00
<b>1.6.13.00</b>	<b>RENDAS DE EMOLUMENTOS C/EXPEDICAO DE CERTIDOES</b>	<b>0,00</b>	<b>108,00</b>	<b>108,00</b>	<b>0,00</b>
1.6.13.01	Pessoas Físicas	0,00	108,00	108,00	0,00
<b>1.9.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>121.454,10</b>	<b>121.454,10</b>	<b>0,00</b>
<b>1.9.30.00</b>	<b>RECEITA DA DIVIDA ATIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>121.454,10</b>	<b>121.454,10</b>	<b>0,00</b>
<b>1.9.31.00</b>	<b>DIVIDA ATIVA EM FASE ADMINISTRATIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>121.454,10</b>	<b>121.454,10</b>	<b>0,00</b>
1.9.31.01	Multa sobre Anuidades	0,00	4.030,56	4.030,56	0,00
1.9.31.02	Juros sobre Anuidades	0,00	38.021,13	38.021,13	0,00
1.9.31.03	Anuidades de Exercicios Anteriores	0,00	52.124,52	52.124,52	0,00
1.9.31.04	Atualização Monetária s/Anuidades	0,00	27.277,89	27.277,89	0,00
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>289.087,04</b>	<b>289.087,04</b>	<b>0,00</b>
<b>3.1.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>	<b>0,00</b>	<b>288.136,92</b>	<b>288.136,92</b>	<b>0,00</b>
<b>3.1.10.00</b>	<b>DESPESAS PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>133.188,35</b>	<b>133.188,35</b>	<b>0,00</b>
<b>3.1.10.10</b>	<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS</b>	<b>0,00</b>	<b>98.297,33</b>	<b>98.297,33</b>	<b>0,00</b>
3.1.10.10.01	Salários	0,00	80.241,40	80.241,40	0,00

Balancete Analítico de Verificação

Conta		Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo
3.1.10.10.02	Férias	0,00	7.540,95	7.540,95	0,00
3.1.10.10.05	Vale Transporte	0,00	3.146,40	3.146,40	0,00
3.1.10.10.09	Gratificação de Natal - 13º Salário	0,00	7.368,58	7.368,58	0,00
<b>3.1.10.20</b>	<b>DESPESAS VARIÁVEIS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.860,00</b>	<b>1.860,00</b>	<b>0,00</b>
3.1.10.20.02	Diárias de Funcionários	0,00	1.240,00	1.240,00	0,00
3.1.10.20.03	Diárias de Conselheiros	0,00	620,00	620,00	0,00
<b>3.1.10.30</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>33.031,02</b>	<b>33.031,02</b>	<b>0,00</b>
3.1.10.30.01	I.N.S.S.	0,00	22.932,37	22.932,37	0,00
3.1.10.30.02	F.G.T.S.	0,00	10.098,65	10.098,65	0,00
<b>3.1.20.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>0,00</b>	<b>12.974,12</b>	<b>12.974,12</b>	<b>0,00</b>
3.1.20.01	Artigos de Expediente	0,00	4.206,51	4.206,51	0,00
<b>3.1.20.03</b>	<b>ARTIGOS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA</b>	<b>0,00</b>	<b>1.985,67</b>	<b>1.985,67</b>	<b>0,00</b>
3.1.20.03.01	Água e Esgoto	0,00	1.002,23	1.002,23	0,00
3.1.20.03.04	Materiais de Limpeza	0,00	983,44	983,44	0,00
3.1.20.04	Vestuários e Uniformes	0,00	1.508,88	1.508,88	0,00
3.1.20.09	Generos de Alimentacao	0,00	382,40	382,40	0,00
3.1.20.16	Material de Informática	0,00	3.345,00	3.345,00	0,00
3.1.20.99	Outros Materiais de Consumo	0,00	1.545,66	1.545,66	0,00
<b>3.1.30.00</b>	<b>SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS</b>	<b>0,00</b>	<b>141.974,45</b>	<b>141.974,45</b>	<b>0,00</b>
<b>3.1.30.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>45.118,74</b>	<b>45.118,74</b>	<b>0,00</b>
3.1.30.01.01	Remuneração de Serviços	0,00	31.893,33	31.893,33	0,00
3.1.30.01.02	Encargos Sociais de Serv. Pessoais	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00
3.1.30.01.03	Estagiários	0,00	9.925,41	9.925,41	0,00
<b>3.1.30.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PESSOA JURIDICA</b>	<b>0,00</b>	<b>17.265,76</b>	<b>17.265,76</b>	<b>0,00</b>
3.1.30.02.03	Serviços de Manutenção e Limpeza da Sede	0,00	17.265,76	17.265,76	0,00
<b>3.1.30.03</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS</b>	<b>0,00</b>	<b>79.589,95</b>	<b>79.589,95</b>	<b>0,00</b>
3.1.30.03.04	Fornecimento de Energia Elétrica e Gás	0,00	7.849,99	7.849,99	0,00
3.1.30.03.05	Conservação de Bens, Moveis e Imoveis	0,00	7.895,42	7.895,42	0,00
<b>3.1.30.03.08</b>	<b>SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>35.428,46</b>	<b>35.428,46</b>	<b>0,00</b>
3.1.30.03.08.01	Despesas com Ligações Telefônicas	0,00	6.580,27	6.580,27	0,00
3.1.30.03.08.02	Despesas com Correio	0,00	21.148,19	21.148,19	0,00
3.1.30.03.08.03	Serviços de Criação Website	0,00	7.700,00	7.700,00	0,00
3.1.30.03.13	Despesas Miudas de Pronto Pagamento	0,00	1.178,03	1.178,03	0,00
3.1.30.03.19	Despesas Bancarias	0,00	4.632,26	4.632,26	0,00
3.1.30.03.24	Serviços Contábeis	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
3.1.30.03.99	Outros Encargos	0,00	4.605,79	4.605,79	0,00
<b>3.2.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>950,12</b>	<b>950,12</b>	<b>0,00</b>

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

**Balancete Analítico de Verificação**

<b>Conta</b>		<b>Saldo Ant</b>	<b>Débitos</b>	<b>Créditos</b>	<b>Saldo</b>
<b>3.2.80.00</b>	<b>CONTRIBUICAO PASEP</b>	<b>0,00</b>	<b>950,12</b>	<b>950,12</b>	<b>0,00</b>
3.2.80.01	Contrib. p/Form. Patrim. Serv. Publico (PASEP)	0,00	950,12	950,12	0,00
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>3.818,82</b>	<b>3.818,82</b>	<b>0,00</b>
<b>4.1.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.818,82</b>	<b>3.818,82</b>	<b>0,00</b>
<b>4.1.20.00</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>3.818,82</b>	<b>3.818,82</b>	<b>0,00</b>
4.1.20.02	Mobiliario em Geral	0,00	2.635,30	2.635,30	0,00
4.1.20.04	Computadores e Sistemas de Informatica	0,00	1.183,52	1.183,52	0,00
	Total das Despesas Correntes	0,00	289.087,04	289.087,04	0,00
	Total das Despesas de Capital	0,00	3.818,82	3.818,82	0,00
	Total das Despesas	0,00	292.905,86	292.905,86	0,00
	Total das Receitas Correntes	0,00	364.500,40	364.500,40	0,00
	Total das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total das Receitas	0,00	364.500,40	364.500,40	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.868.716,21</b>	<b>2.868.716,21</b>	<b>0,00</b>

Cuiabá - MT, 31 de dezembro de 2016.

Evaldo da Silva  
Presidente  
Corecon MT  
CPF: 260.806.800-68

Aparecida Silvia Rossini  
Contadora  
CRCMT - 5549/O-4  
CPF: 349.965.599-34

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada

Receita	Orçada	Arrec. Per.	Exercício	Diferença
<b>1.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>400.000,00 -</b>	<b>364.500,40 -</b>	<b>364.500,40 -</b>	<b>35.499,60 -</b>
<b>1.2.00.00 - RECEITA DE CONTRIBUICOES</b>	<b>206.000,00 -</b>	<b>226.313,22 -</b>	<b>226.313,22 -</b>	<b>20.313,22+</b>
<b>1.2.10.00 - CONTRIBUICOES SOCIAIS</b>	<b>206.000,00 -</b>	<b>226.313,22 -</b>	<b>226.313,22 -</b>	<b>20.313,22+</b>
<b>1.2.10.09 - OUTRAS CONTRIBUÇÕES SOCIAIS</b>	<b>206.000,00 -</b>	<b>226.313,22 -</b>	<b>226.313,22 -</b>	<b>20.313,22+</b>
<b>1.2.10.09.01 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO</b>	<b>131.000,00 -</b>	<b>164.281,23 -</b>	<b>164.281,23 -</b>	<b>33.281,23+</b>
1.2.10.09.01.01 - Pessoas Físicas	126.000,00 -	156.933,10 -	156.933,10 -	30.933,10+
1.2.10.09.01.02 - Pessoas Jurídicas	5.000,00 -	7.348,13 -	7.348,13 -	2.348,13+
<b>1.2.10.09.02 - ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>75.000,00 -</b>	<b>62.031,99 -</b>	<b>62.031,99 -</b>	<b>12.968,01 -</b>
1.2.10.09.02.01 - Pessoas Físicas	70.000,00 -	62.031,99 -	62.031,99 -	7.968,01 -
1.2.10.09.02.02 - Pessoas Jurídicas	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
<b>1.3.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>4.000,00 -</b>	<b>7.647,28 -</b>	<b>7.647,28 -</b>	<b>3.647,28+</b>
<b>1.3.20.00 - RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS</b>	<b>4.000,00 -</b>	<b>7.647,28 -</b>	<b>7.647,28 -</b>	<b>3.647,28+</b>
<b>1.3.20.04 - CADERNETA DE POUPANÇA</b>	<b>4.000,00 -</b>	<b>7.543,41 -</b>	<b>7.543,41 -</b>	<b>3.543,41+</b>
1.3.20.04.01 - Juros	4.000,00 -	7.396,20 -	7.396,20 -	3.396,20+
1.3.20.04.02 - Atualização Monetária	0,00 -	147,21 -	147,21 -	147,21+
<b>1.3.20.05 - TITULOS DE RENDA</b>	<b>0,00 -</b>	<b>103,87 -</b>	<b>103,87 -</b>	<b>103,87+</b>
1.3.20.05.01 - Juros	0,00 -	103,87 -	103,87 -	103,87+
<b>1.6.00.00 - RECEITAS DE SERVICOS</b>	<b>7.000,00 -</b>	<b>9.085,80 -</b>	<b>9.085,80 -</b>	<b>2.085,80+</b>
<b>1.6.10.00 - RENDAS DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>7.000,00 -</b>	<b>8.931,81 -</b>	<b>8.931,81 -</b>	<b>1.931,81+</b>
<b>1.6.10.01 - RENDAS DE EMOLUMENTOS COM A INSCRIÇÃO</b>	<b>4.000,00 -</b>	<b>3.721,24 -</b>	<b>3.721,24 -</b>	<b>278,76 -</b>
1.6.10.01.01 - Pessoas Físicas	4.000,00 -	3.164,21 -	3.164,21 -	835,79 -
1.6.10.01.02 - Pessoas Jurídicas	0,00 -	557,03 -	557,03 -	557,03+
<b>1.6.10.02 - RENDAS DE EMOLUM.C/EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS</b>	<b>1.000,00 -</b>	<b>997,76 -</b>	<b>997,76 -</b>	<b>2,24 -</b>
1.6.10.02.01 - Pessoas Físicas	1.000,00 -	997,76 -	997,76 -	2,24 -
<b>1.6.10.03 - RENDAS DE EMOLUM.C/EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES</b>	<b>1.000,00 -</b>	<b>2.104,48 -</b>	<b>2.104,48 -</b>	<b>1.104,48+</b>
1.6.10.03.01 - Pessoas Físicas	1.000,00 -	2.104,48 -	2.104,48 -	1.104,48+
<b>1.6.10.09 - RENDAS DE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>1.000,00 -</b>	<b>2.108,33 -</b>	<b>2.108,33 -</b>	<b>1.108,33+</b>
1.6.10.09.02 - Taxa de Cancelamento de Inscrição	1.000,00 -	2.108,33 -	2.108,33 -	1.108,33+
<b>1.6.12.00 - RENDAS DE EMOLUMENTOS C/ EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS</b>	<b>0,00 -</b>	<b>45,99 -</b>	<b>45,99 -</b>	<b>45,99+</b>
1.6.12.01 - Pessoas Físicas	0,00 -	45,99 -	45,99 -	45,99+
<b>1.6.13.00 - RENDAS DE EMOLUMENTOS C/EXPEDICAO DE CERTIDÕES</b>	<b>0,00 -</b>	<b>108,00 -</b>	<b>108,00 -</b>	<b>108,00+</b>
1.6.13.01 - Pessoas Físicas	0,00 -	108,00 -	108,00 -	108,00+
<b>1.7.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>5.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00 -</b>
<b>1.7.10.00 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>5.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00 -</b>
<b>1.7.10.01 - CONTR.P/DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES</b>	<b>5.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00 -</b>
1.7.10.01.01 - COFECON	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
<b>1.9.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>178.000,00 -</b>	<b>121.454,10 -</b>	<b>121.454,10 -</b>	<b>56.545,90 -</b>
<b>1.9.30.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA</b>	<b>178.000,00 -</b>	<b>121.454,10 -</b>	<b>121.454,10 -</b>	<b>56.545,90 -</b>
<b>1.9.31.00 - DIVIDA ATIVA EM FASE ADMINISTRATIVA</b>	<b>118.000,00 -</b>	<b>121.454,10 -</b>	<b>121.454,10 -</b>	<b>3.454,10+</b>
1.9.31.01 - Multa sobre Anuidades	5.000,00 -	4.030,56 -	4.030,56 -	969,44 -
1.9.31.02 - Juros sobre Anuidades	25.000,00 -	38.021,13 -	38.021,13 -	13.021,13+
1.9.31.03 - Anuidades de Exercicios Anteriores	68.000,00 -	52.124,52 -	52.124,52 -	15.875,48 -
1.9.31.04 - Atualização Monetária s/Anuidades	20.000,00 -	27.277,89 -	27.277,89 -	7.277,89+
<b>1.9.32.00 - DIVIDA ATIVA EM FASE EXECUTIVA</b>	<b>60.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00 -</b>
1.9.32.01 - Anuidades, multas e juros	60.000,00 -	0,00	0,00	60.000,00 -

Total Executado a Maior

60.151,36

**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada**

<b>Receita</b>	<b>Orçada</b>	<b>Arrec. Per.</b>	<b>Exercício</b>	<b>Diferença</b>
Total Executado a Menor				95.650,96
<b>Total:</b>	<b>400.000,00 -</b>	<b>364.500,40 -</b>	<b>364.500,40 -</b>	<b>35.499,60 -</b>

Cuiabá - MT, 31 de dezembro de 2016.

Evaldo da Silva  
Presidente  
Corecon MT  
CPF: 260.806.800-68

Aparecida Sílvia Rossini  
Contadora  
CRCMT - 5549/O-4  
CPF: 349.965.599-34

**Comparativo da Despesa Autorizada com Realizada**

<b>Despesa</b>	<b>Orçada</b>	<b>Exec. Per.</b>	<b>Exercício</b>	<b>Diferença</b>
<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>360.000,00+</b>	<b>288.872,72+</b>	<b>288.872,72+</b>	<b>71.127,28+</b>
<b>3.1.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO</b>	<b>359.000,00+</b>	<b>287.922,60+</b>	<b>287.922,60+</b>	<b>71.077,40+</b>
<b>3.1.10.00 - DESPESAS PESSOAL</b>	<b>137.245,00+</b>	<b>132.974,03+</b>	<b>132.974,03+</b>	<b>4.270,97+</b>
<b>3.1.10.10 - VENCIMENTOS E VANTAGENS</b>	<b>99.705,00+</b>	<b>98.083,01+</b>	<b>98.083,01+</b>	<b>1.621,99+</b>
3.1.10.10.01 - Salários	81.100,00+	80.241,40+	80.241,40+	858,60+
3.1.10.10.02 - Férias	7.600,00+	7.540,95+	7.540,95+	59,05+
3.1.10.10.05 - Vale Transporte	3.005,00+	2.932,08+	2.932,08+	72,92+
3.1.10.10.09 - Gratificação de Natal - 13º Salario	8.000,00+	7.368,58+	7.368,58+	631,42+
<b>3.1.10.20 - DESPESAS VARIÁVEIS</b>	<b>4.140,00+</b>	<b>1.860,00+</b>	<b>1.860,00+</b>	<b>2.280,00+</b>
3.1.10.20.01 - Abono Pecuniário de Férias	10,00+	0,00	0,00	10,00+
3.1.10.20.02 - Diárias de Funcionários	2.000,00+	1.240,00+	1.240,00+	760,00+
3.1.10.20.03 - Diárias de Conselheiros	1.420,00+	620,00+	620,00+	800,00+
3.1.10.20.04 - Diárias de Convidados e Palestrantes	10,00+	0,00	0,00	10,00+
3.1.10.20.05 - Gratificação p/Serviços Extraordinários	500,00+	0,00	0,00	500,00+
3.1.10.20.99 - Outras Despesas Variáveis	200,00+	0,00	0,00	200,00+
<b>3.1.10.30 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>33.400,00+</b>	<b>33.031,02+</b>	<b>33.031,02+</b>	<b>368,98+</b>
3.1.10.30.01 - I.N.S.S.	23.200,00+	22.932,37+	22.932,37+	267,63+
3.1.10.30.02 - F.G.T.S.	10.200,00+	10.098,65+	10.098,65+	101,35+
<b>3.1.20.00 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>18.305,00+</b>	<b>12.974,12+</b>	<b>12.974,12+</b>	<b>5.330,88+</b>
3.1.20.01 - Artigos de Expediente	4.800,00+	4.206,51+	4.206,51+	593,49+
<b>3.1.20.03 - ARTIGOS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA</b>	<b>3.545,00+</b>	<b>1.985,67+</b>	<b>1.985,67+</b>	<b>1.559,33+</b>
3.1.20.03.01 - Agua e Esgoto	1.005,00+	1.002,23+	1.002,23+	2,77+
3.1.20.03.03 - Materiais de Conservação	200,00+	0,00	0,00	200,00+
3.1.20.03.04 - Materiais de Limpeza	2.340,00+	983,44+	983,44+	1.356,56+
3.1.20.04 - Vestuários e Uniformes	1.510,00+	1.508,88+	1.508,88+	1,12+
3.1.20.09 - Generos de Alimentacao	2.000,00+	382,40+	382,40+	1.617,60+
3.1.20.14 - Material Eletrico em Geral	100,00+	0,00	0,00	100,00+
3.1.20.16 - Material de Informática	3.350,00+	3.345,00+	3.345,00+	5,00+
3.1.20.99 - Outros Materiais de Consumo	3.000,00+	1.545,66+	1.545,66+	1.454,34+
<b>3.1.30.00 - SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS</b>	<b>202.150,00+</b>	<b>141.974,45+</b>	<b>141.974,45+</b>	<b>60.175,55+</b>
<b>3.1.30.01 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS</b>	<b>48.900,00+</b>	<b>45.118,74+</b>	<b>45.118,74+</b>	<b>3.781,26+</b>
3.1.30.01.01 - Remuneração de Serviços	31.900,00+	31.893,33+	31.893,33+	6,67+
3.1.30.01.02 - Encargos Sociais de Serv. Pessoais	3.300,00+	3.300,00+	3.300,00+	0,00
3.1.30.01.03 - Estagiários	12.300,00+	9.925,41+	9.925,41+	2.374,59+
3.1.30.01.04 - Remuneração de Serviços de Comunicação	1.400,00+	0,00	0,00	1.400,00+
<b>3.1.30.02 - REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PESSOA JURIDICA</b>	<b>19.900,00+</b>	<b>17.265,76+</b>	<b>17.265,76+</b>	<b>2.634,24+</b>
3.1.30.02.03 - Serviços de Manutenção e Limpeza da Sede	19.900,00+	17.265,76+	17.265,76+	2.634,24+
<b>3.1.30.03 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS</b>	<b>133.350,00+</b>	<b>79.589,95+</b>	<b>79.589,95+</b>	<b>53.760,05+</b>
3.1.30.03.02 - Transporte de Pessoal e Suas Bagagens	4.000,00+	0,00	0,00	4.000,00+
3.1.30.03.03 - Assinaturas de Periódicos	1.000,00+	0,00	0,00	1.000,00+
3.1.30.03.04 - Fornecimento de Energia Elétrica e Gás	8.800,00+	7.849,99+	7.849,99+	950,01+
3.1.30.03.05 - Conservação de Bens, Moveis e Imoveis	8.000,00+	7.895,42+	7.895,42+	104,58+
<b>3.1.30.03.06 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, IMPRESSÃO E</b>	<b>6.000,00+</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00+</b>
3.1.30.03.06.03 - Publicações e Publicidades	6.000,00+	0,00	0,00	6.000,00+
<b>3.1.30.03.08 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL</b>	<b>37.350,00+</b>	<b>35.428,46+</b>	<b>35.428,46+</b>	<b>1.921,54+</b>
3.1.30.03.08.01 - Despesas com Ligações Telefônicas	8.500,00+	6.580,27+	6.580,27+	1.919,73+
3.1.30.03.08.02 - Despesas com Correio	21.150,00+	21.148,19+	21.148,19+	1,81+
3.1.30.03.08.03 - Serviços de Criação Website	7.700,00+	7.700,00+	7.700,00+	0,00
3.1.30.03.12 - Impostos, Taxas, Multas e Pedágios	21.150,00+	0,00	0,00	21.150,00+
3.1.30.03.13 - Despesas Miudas de Pronto Pagamento	2.000,00+	1.178,03+	1.178,03+	821,97+
3.1.30.03.14 - Festividades e Similares	200,00+	0,00	0,00	200,00+
3.1.30.03.15 - Congressos e Similares	850,00+	0,00	0,00	850,00+
3.1.30.03.19 - Despesas Bancarias	8.000,00+	4.632,26+	4.632,26+	3.367,74+
3.1.30.03.24 - Serviços Contábeis	20.000,00+	18.000,00+	18.000,00+	2.000,00+
3.1.30.03.99 - Outros Encargos	16.000,00+	4.605,79+	4.605,79+	11.394,21+
<b>3.1.90.00 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO</b>	<b>1.300,00+</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.300,00+</b>
<b>3.1.90.01 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>1.300,00+</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.300,00+</b>
3.1.90.01.01 - Serviços de Terceiros e Encargos	1.300,00+	0,00	0,00	1.300,00+

**Comparativo da Despesa Autorizada com Realizada**

<b>Despesa</b>	<b>Orçada</b>	<b>Exec. Per.</b>	<b>Exercício</b>	<b>Diferença</b>
<b>3.2.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>1.000,00+</b>	<b>950,12+</b>	<b>950,12+</b>	<b>49,88+</b>
<b>3.2.80.00 - CONTRIBUICAO PASEP</b>	<b>1.000,00+</b>	<b>950,12+</b>	<b>950,12+</b>	<b>49,88+</b>
3.2.80.01 - Contrib. p/Form. Patrim. Serv. Publico (PASEP)	1.000,00+	950,12+	950,12+	49,88+
<b>4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>40.000,00+</b>	<b>3.818,82+</b>	<b>3.818,82+</b>	<b>36.181,18+</b>
<b>4.1.00.00 - INVESTIMENTOS</b>	<b>40.000,00+</b>	<b>3.818,82+</b>	<b>3.818,82+</b>	<b>36.181,18+</b>
<b>4.1.10.00 - OBRAS E INSTALACOES</b>	<b>5.000,00+</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00+</b>
4.1.10.01 - Obras e Instalacoes	5.000,00+	0,00	0,00	5.000,00+
<b>4.1.20.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>35.000,00+</b>	<b>3.818,82+</b>	<b>3.818,82+</b>	<b>31.181,18+</b>
4.1.20.01 - Maquinas, Motores e Aparelhos	10.000,00+	0,00	0,00	10.000,00+
4.1.20.02 - Mobiliario em Geral	10.000,00+	2.635,30+	2.635,30+	7.364,70+
4.1.20.04 - Computadores e Sistemas de Informatica	10.000,00+	1.183,52+	1.183,52+	8.816,48+
4.1.20.08 - Outros Equipamentos e Material Permanente	5.000,00+	0,00	0,00	5.000,00+
<b>Total:</b>	<b>400.000,00+</b>	<b>292.691,54+</b>	<b>292.691,54+</b>	<b>107.308,46+</b>

Cuiabá - MT, 31 de dezembro de 2016.

Evaldo da Silva  
Presidente  
Corecon MT  
CPF: 260.806.800-68

Aparecida Silvia Rossini  
Contadora  
CRCMT - 5549/O-4  
CPF: 349.965.599-34